



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 09 a 15 de janeiro de 2011 \* nº 1252 \* Pág. 001/15

## ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 11.995, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2010.

INSTITUI O FUNDO DE GESTÃO, DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – FUNDERM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, I, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica instituído o Fundo de Gestão, Desenvolvimento e Modernização da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa – FUNDERM, de natureza financeira, vinculado e administrado pela Procuradoria Geral do Município.

**Art. 2º** O Fundo de Gestão, Desenvolvimento e Modernização da Procuradoria Geral do Município – FUNDERM tem como escopo prestar apoio financeiro em caráter supletivo ao custeio e investimentos da Procuradoria Geral do Município, devendo ser utilizado para atender as finalidades públicas abaixo discriminadas:

- I – ampliação, reforma e restauração de suas instalações;
- II – aperfeiçoamento dos sistemas de tecnologia, gestão e informatização, através da aquisição, cessão e locação de equipamentos, programas e softwares;
- III – treinamento, qualificação e aperfeiçoamento dos servidores da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa;
- IV – concessão de bolsas de estudos para os Procuradores do Município de João Pessoa, destinados ao custeio de cursos de especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado;
- V – criação, edição, impressão e publicação de livros, revistas e obras técnicas da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa que estejam diretamente vinculada às suas finalidades essenciais;
- VI – participação do Procurador Geral, do Procurador-Geral Adjunto, do Corregedor, do Chefe de Gabinete, dos procuradores municipais, dos assessores especiais, dos assistentes de procurador, dos assessores de gabinete e dos servidores públicos da Procuradoria Geral do Município em cursos, pesquisas, seminários, palestras, simpósios e congressos técnicos e jurídicos que se relacionem com sua atuação institucional;
- VII – aquisição de livros, periódicos, boletins de jurisprudência, assinatura de revistas eletrônicas, vídeos, documentários, assim como todos os instrumentos culturais indispensáveis a modernização e atualização do acervo da biblioteca da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa;
- VIII – execução de projetos de assistência jurídica gratuita às comunidades carentes, sobretudo as zonas especiais de interesse social;
- IX – despesas com alimentação do Procurador Geral, do Procurador-Geral Adjunto, do Corregedor, do Chefe de Gabinete, dos Procuradores Municipais, dos Assessores Especiais, dos Assistentes de Procurador, dos Assessores de Gabinete e dos servidores públicos quando desempenharem suas atividades em dois turnos;
- X – rateio dos honorários advocatícios entre o Procurador Geral, o Procurador-Geral Adjunto, o Corregedor, o Chefe de Gabinete, os Procuradores Municipais, os Assessores Especiais, os Assistentes de Procurador da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa;
- XI – os advogados e assessores jurídicos efetivos, desde que lotados na Procuradoria Geral do Município de João Pessoa também terão direito ao rateio previsto no inciso anterior;
- XII – a promoção e realização de cursos, pesquisas, seminários, palestras, simpósios e congressos jurídicos organizados pela Procuradoria Geral do Município de João Pessoa;
- XIII – contratação de consultores, professores e operadores de áreas técnica e jurídica com a finalidade de qualificar e aperfeiçoar os serviços desenvolvidos pelos Procuradores do Município e servidores do seu quadro funcional;
- XIV – despesas com cópias de documentos indispensáveis a atuação da Procuradoria Municipal;
- XV – a contratação de empresa especializada para a realização do concurso público de procuradores municipais;
- XVI – outras aplicações e investimentos direcionados para as finalidades institucionais da Procuraria Geral do Município de João Pessoa.

**Art. 3º** Constituem fontes de receita do FUNDERM:

- I - recursos provenientes da transferência de outros fundos;
- II – as receitas das taxas de inscrição de concursos públicos de provas e títulos para o cargo de Procurador do Município de João Pessoa;
- III – as receitas de eventos, cursos, palestras e congressos promovidos pela Procuradoria Geral do Município de João Pessoa;
- IV – os recursos provenientes de auxílio, subvenções, doações e contribuições de entidades públicas ou privadas, pessoas físicas, nacionais ou estrangeiras, destinadas a atender as finalidades deste fundo;
- V – os recursos decorrentes de convênios celebrados pela Procuradoria Geral do Município de João Pessoa com órgãos ou entidades públicas ou privadas, cujo objeto seja compatível com as finalidades do FUNDERM;
- VI – os saldos dos exercícios anteriores;
- VII – as receitas oriundas dos honorários advocatícios de sucumbência ou arbitrados, nos termos do art. 20 do Código de Processo Civil;

VIII – as receitas oriundas dos honorários advocatícios resultantes de pagamentos e de parcelamentos de débitos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa; de dação em pagamento de bens imóveis, nos termos de lei, relativos a débitos inscritos em dívida ativa; de transação judicial ou extrajudicial de débitos tributários e não tributários, assim como resultantes de acordos, contratos e outros ajustes celebrados pelo Município de João Pessoa.

**§1º** Apenas as receitas decorrentes dos honorários previstos nos incisos VII e VIII deste artigo serão objeto de rateio, conforme o disposto no art. 7º, II.

**§2º** Excetuada a hipótese de fixação dos honorários de sucumbência ou arbitrados, os honorários corresponderão até 10% (dez por cento) do valor total devido a Fazenda Pública Municipal, aplicável para qualquer atividade exercida pela Procuradoria Geral do Município de João Pessoa.

**§3º** Os recursos que constituem o FUNDERM serão recolhidos diretamente em conta bancária específica da Procuradoria Geral do Município de João Pessoa.

**Art. 4º** Os recursos do FUNDERM serão administrados por um Comitê Gestor, sendo presidido pelo Procurador Geral do Município e composto pelos seguintes membros:

- I – O Procurador Geral do Município;
- II – O Procurador Geral Adjunto do Município;
- III – Dois Procuradores do Município indicados pelo Conselho Superior da Procuradoria Geral do Município;
- IV – Um assessor especial, designado pelo Procurador Geral do Município.

**Art. 5º** Compete ao Comitê Gestor:

- I – estabelecer e manter atualizadas as diretrizes operacionais e o plano de metas do FUNDERM, escalonados segundo prioridades e possibilidades financeiras;
- II – elaborar e deliberar sobre o Plano Anual de Aplicação do FUNDERM, a partir da integração e compatibilização dos objetivos e metas, avaliando sua execução;
- III – apreciar contratos, termos, acordos e demais questões submetidas à sua consideração;
- IV – determinar ou aprovar medidas, com vistas à dinamização ou à retificação de aspectos operacionais do FUNDERM;
- V – elaborar e modificar o Regimento Interno do FUNDERM;
- VI – editar resoluções para a fiel execução desta lei;
- VII – promover a execução de todas as atividades e providências administrativas, financeiras e contábeis, necessárias ao funcionamento do FUNDERM.

**Art. 6º** Compete ao Procurador-Geral do Município:

- I – convocar as reuniões do Comitê Gestor;
- II – autorizar expressamente todas as despesas do FUNDERM;
- III – autorizar as aplicações financeiras dos recursos do FUNDERM;
- IV – encaminhar ao Prefeito do Município de João Pessoa os demonstrativos e demais peças técnicas, necessários à relação contábil e ao controle do uso dos recursos.

**Art. 7º** As receitas do FUNDERM constantes na conta específica da Procuradoria Geral do Município serão distribuídas mensalmente, de acordo com os seguintes limites:

- I – 30% serão destinados a Procuradoria Geral do Município para utilização nos termos do art. 2º desta Lei, obedecidos os fins do FUNDERM;
- II – 70% serão rateados entre o Procurador Geral, o Procurador Geral Adjunto, o Corregedor, o Chefe de Gabinete, os Procuradores Municipais, os Assessores Especiais, os Assistentes de Procurador, os advogados e assessores jurídicos do quadro efetivo, nos moldes do art. 2º, X e XI, desta Lei.

**§1º** O Comitê Gestor editará Resolução para fixar os critérios de rateio dos recursos do FUNDERM previstos no art. 7º, II, desta Lei, de acordo com o grau de responsabilidade, zelo e eficiência no exercício das respectivas atribuições legais.

**§2º** Somente terão direito a percepção de honorários advocatícios todos aqueles que se encontrem no efetivo exercício de suas atividades no âmbito da Procuradoria Geral do Município.

**§3º** Os procuradores municipais não participarão do rateio quando se encontrarem nas seguintes situações:

- a) durante o período de fruição de licença sem vencimentos;
- b) durante o período de afastamento para o exercício de mandato eletivo ou representação de entidade associativa ou de classe;
- c) durante o cumprimento de penalidade disciplinar de suspensão, afastamento ou disponibilidade;
- d) durante o período em que perdurar o afastamento para os cursos previstos no art. 2º, IV desta Lei;

**§4º** O procurador do município colocado a disposição para o exercício de cargo ou função de direção, chefia ou assessoramento, em outro órgão da administração direta ou indireta do Município de João Pessoa, perderá o direito ao rateio dos honorários advocatícios.

**§5º** Também perderá o direito ao rateio dos honorários advocatícios os procuradores municipais inativos e os cedidos para outros órgãos da administração direta e indireta da união, estados e municípios.

**Art. 8º** Os honorários advocatícios rateados nos termos no art. 7º, II serão pagos sem prejuízo dos vencimentos integrais dos cargos e funções dos seus beneficiários, obedecido o teto constitucional.

**Art. 9º** Os valores dos honorários advocatícios rateados na Procuradoria Geral do Município não servirão de parâmetro, tampouco influenciarão nos percentuais, índices ou na data-base de reajuste de seus beneficiários, nem no cômputo de décimo terceiro salário, abono de férias e triênio.

**Art. 10.** A contratação de serviços estará sujeita à observância da legislação que rege os contratos administrativos, firmados em razão de processos de licitação, de dispensa ou de inexigibilidade.

**Art. 11.** Para a aquisição de bens, execução de serviços ou obras e serviços de engenharia, deverá ser observado o plano de aplicação dos recursos em consonância com a lei de licitações e demais normas de âmbito municipal.

**Art. 12.** Serão incorporadas ao patrimônio municipal, todas as compras e benfeitorias procedidas com recursos do FUNDERM.

**Art. 13.** Os pagamentos a serem efetuados à conta dos recursos do FUNDERM serão realizados por meio de contra-cheques, cheque nominal ou através de qualquer procedimento bancário, acompanhado, quando for o caso, da assinatura do Procurador-Geral e do Procurador Geral Adjunto do Município.

**Art. 14.** O FUNDERM se submeterá ao controle do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

**Art. 15.** Ficam convalidados todos os atos jurídicos praticados sob a égide do Decreto Municipal nº 6491, de 17 de março de 2009.

**Art. 16.** Enquanto não for constituído o Comitê Gestor e regulamentado o FUNDERM, o Procurador Geral e o Procurador Geral Adjunto do Município ficarão autorizados a realizar todas as despesas, assim como a promover o rateio disciplinado no art. 2º desta Lei com os valores depositados na conta específica da Procuradoria Geral do Município, obedecidos os limites fixados pelo art. 7º, I, e II.

**Art. 17.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 10 de dezembro de 2010.

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PUBLICADA NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 1248, DE 12 A 18.12.10  
 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

**PORTARIA Nº 066 Em, 10 de janeiro de 2011.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar GIBRAN MOTTA, matrícula nº 56.594-6, do cargo em comissão de CHEFE DA ASSESSORIA JURIDICA, símbolo DAE-3 da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2011.

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 067 Em, 10 de janeiro de 2011.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear LUANA TOSCANO DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de CHEFE DA ASSESSORIA JURIDICA da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2011.

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 068 Em, 10 de janeiro de 2011.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar PRISCILA MARSICANO SOARES, matrícula nº 62.683-0, do cargo em comissão de CHEFE DA ASSESSORIA JURIDICA, símbolo DAS-1, da SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2011.

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 069 Em, 10 de janeiro de 2011.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar BRUNO MARSICANO SOARES, matrícula nº 62.198-6, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo DAE-3 da SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2011.

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 070 Em, 10 de janeiro de 2011.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear BRUNO MARSICANO SOARES, matrícula nº 62.198-6, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR TÉCNICO da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2011.

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito - José Luciano Agra de Oliveira

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - Carlos Marques Dunga Junior

Secretário de Administração - Laura Maria Farias Barbosa

## SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva  
 Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão  
 Assistente de Comunicação - Manuella Amaral Leone  
 Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves  
 Chefe da Unidade de Atos - Eli Coutinho

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política  
 Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
 semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal  
 Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

PORTARIA Nº 071

Em, 10 de janeiro de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar OLIRIA MARIA PALITOL DA COSTA PESSOA, matrícula nº 57.538-1, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo DAS-3 da SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL..

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

PORTARIA Nº 072

Em, 10 de janeiro de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear ANA CAROLINA DE SOUZA HESPAHOL para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3, de ASSISTENTE DE GABINETE da SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL..

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

PORTARIA Nº 073

Em, 10 de janeiro de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar JOSUE FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 14.876-8, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo DAS-3 da SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

PORTARIA Nº 074

Em, 10 de janeiro de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear MYRIAN KARLA DA SILVA PALMEIRA DE ARAÚJO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3, de ASSISTENTE DE GABINETE da SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

PORTARIA Nº 075

Em, 10 de janeiro de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar KAIONARA WALLESKA DE MACEDO SILVA, matrícula nº 55.920-2, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, símbolo DAS-1 da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

PORTARIA Nº 076

Em, 10 de janeiro de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear KAIONARA WALLESKA DE MACEDO SILVA, matrícula nº 55.920-2, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR TÉCNICO da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLITICA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

PORTARIA Nº 077

Em, 10 de janeiro de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear VALÉRIA BEZERRA MANGEON para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR ESPECIAL da SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

PORTARIA Nº 078

Em, 10 de janeiro de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar GEO LUIZ DE SOUZA FONTES, matrícula nº 55.661-1, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAE-3 da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº 079**

**Em, 10 de janeiro de 2011.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)**  
no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear CAMILA CINTHYA NEVES BARBOSA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR TÉCNICO da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2011.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº 094**

**Em, 12 de janeiro de 2011.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)**  
no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear MARIANA PESSOA TOSCANO DE BRITO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2011.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº 095**

**Em, 12 de janeiro de 2011.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)**  
no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Ofício 024/SEDEC, de 10 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

I – Exonerar EMMANUEL CONSERVA DE ARRUDA, matrícula nº 61.765-2, do cargo em comissão de DIRETOR, símbolo DAE-3, do DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2011.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº 096**

**Em, 12 de janeiro de 2011.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)**  
no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Ofício 025/SEDEC, de 10 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

I – Exonerar PEDRO BRAZ FRAGA, matrícula nº 53.621-1, do cargo em comissão de DIRETOR, símbolo DAE-3, do DEPARTAMENTO DE MATERIAL da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2011.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº 097**

**Em, 12 de janeiro de 2011.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)**  
no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Ofício 025/SEDEC, de 10 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

I – Exonerar ROMERO JOSÉ BARROS DA SILVA, 55.770-6 do cargo em comissão de CHEFE DA SEÇÃO DE TANSPORTES, símbolo DAÍ-1 da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2011.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº 098**

**Em, 12 de janeiro de 2011.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)**  
no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Ofício 026/SEDEC, de 10 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

I – Exonerar AURINEIDE GONÇALVES DE VASCONCELOS, matrícula nº 28.848-9, do cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE ENSINO DE 5ª A 8ª SÉRIES, símbolo DAS-1 da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2011.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº 099**

**Em, 12 de janeiro de 2011.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)**  
no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Ofício 024/SEDEC, de 10 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

I – Nomear AURINEIDE GONÇALVES DE VASCONCELOS, matrícula nº 28.848-9, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS ESPECIAIS da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2011.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº 0100**

**Em, 12 de janeiro de 2011.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)**  
no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Ofício 025/SEDEC, de 10 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

I – Nomear ROMERO JOSÉ BARROS DA SILVA, matrícula nº 55.770-6, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MATERIAL da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2011.

  
JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

PORTARIA Nº 0101

Em, 12 de janeiro de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e tendo em vista o que consta do Ofício 026/SEDEC, de 10 de janeiro de 2011.

**RESOLVE:**

I – Nomear MANUEL SALVINO NETO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE ENSINO DE 5ª A 8ª SÉRIES da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

PORTARIA Nº 0102

Em, 12 de janeiro de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar RICARDO FIGUEIREDO MOREIRA, matrícula nº 43.864-2, do cargo em comissão de CHEFE DE GABINETE, símbolo DAE-1 da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

PORTARIA Nº 0103

Em, 12 de janeiro de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear SANDRA REGINA DE AZEVEDO LIMA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1, de CHEFE DE GABINETE da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

PORTARIA Nº 0104

Em, 12 de janeiro de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar MARIA DE FÁTIMA VENTURA VENÂNCIO, matrícula nº 41.213-9, do cargo em comissão de CHEFE DA SECRETARIA PESSOAL, símbolo DAE-3 da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

PORTARIA Nº 0105

Em, 12 de janeiro de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar JOÃO PORTELA JUNIOR, matrícula nº 25.650-1, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo DAE-3 da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

PORTARIA Nº 0106

Em, 12 de janeiro de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear JOSINALDO LUCAS DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR TÉCNICO da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

PORTARIA Nº 0107

Em, 12 de janeiro de 2011.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar ANGELO GIUSEPPE DE OLIVEIRA COSTA, matrícula nº 42.597-4, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo DAS-3 da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
Prefeito

**PORTARIA Nº 0108**

**Em, 12 de janeiro de 2011.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear ROGÉRIO BARBOSA DE MELO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-3 de ASSISTENTE DE GABINETE da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2011.

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 0109**

**Em, 12 de janeiro de 2011.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar RONALDO BARBOSA FERREIRA, matrícula nº 41.239-2, do cargo em comissão de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo DAE-1 do GABINETE DO PREFEITO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2011.

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 0110**

**Em, 12 de janeiro de 2011.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear RONALDO BARBOSA FERREIRA, matrícula nº 41.239-2, para exercer o cargo, símbolo SAD-1, de SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLITICA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2011.

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 0111**

**Em, 12 de janeiro de 2011.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Exonerar, a pedido, ORLANDO SOARES DE OLIVEIRA FILHO do cargo em comissão de DIRETOR DE OPERAÇÕES, símbolo DAE-2 da SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA – EMLUR..

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2011.

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**PORTARIA Nº 0112**

**Em, 12 de janeiro de 2011.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

**RESOLVE:**

I – Nomear FRANCISCO LUCAS DE SOUZA RANGEL NETO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2, de DIRETOR DE OPERAÇÕES da SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA – EMLUR..

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2011.

  
 JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA  
 Prefeito

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA Nº 003/11**  
 Em, 6 de janeiro de 2011

**A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2010/115544 e Ofício nº 145/10/STTRANS/SUPER de 11/11/2010,

**R E S O L V E:** autorizar, permanecerem à disposição da SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES E TRÁNSITO DE JOÃO PESSOA - STTRANS, com ônus, os servidores abaixo relacionados, até 31 de dezembro de 2011.

MATRÍCULA	NOME	ÓRGÃO
32.945-2	Ailton de Almeida Falcão	SEPLAN
23.424-9	Aluínio Ribeiro da Silva Junior	SMS
25.036-8	Antonio de Pádua M Marinho	SEPLAN
17.452-1	Antonio Sinesio dos S Neto	SMS
16.116-1	Ângela Christina B. Gambarra	SEPLAN
33.693-9	Antonio Carlos B. Monteiro	SMS
18.271-1	Celso Gomes Ferreira Neto	SEPLAN
18.447-1	Geraldo de Barros M. Filho	SEPLAN
08.726-2	Gilmar Roque de Sousa	SEPLAN
18.463-2	Gilson de Castro Vieira	SEPLAN
18.679-1	Gilvandro Paulo de Lima	SEPLAN
11.172-4	Hermano Jose T Soares de Pinho	SEDEC
18.236-2	Isabel Cristina da Costa	SEPLAN

24.103-2	João Batista Alves da Silva	SEDEC
14.520-3	José Arimateia Carlos da Silva	SEPLAN
17.625-7	José Jeremias Cavalcante	SEPLAN
08.396-8	Jorge Kleber F de Alcântara	SEMAN
25.068-6	Josefa Goretti Alves de Lima	SEDEC
12.577-6	Lindalva Pedro Lemos	SEPLAN
33.035-3	Luciano Moreira Cartaxo	SEPLAN
24.715-4	Mario Rocco Melo	SEPLAN
17.416-5	Paulo Jose F. de Carvalho	SEPLAN
14.742-7	Paulo Roberto de Oliveira	SEINFRA
32.810-3	Pedro Rogério do N. Souza	SEPLAN
15.425-3	Rosemary de Oliveira Costa	SEPLAN
08.400-0	Vilmar Lucena Coqueijo	SEPLAN

  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 Secretária da Administração

**PORTARIA Nº 004/11**  
 Em, 7 de janeiro de 2011

**A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2010/131460 e Ofício nº 363/SEREM, datado de 17/12/2010,

**R E S O L V E:** autorizar, permanecer à disposição da **SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL**, a servidora **LUCILA LINS DE OLIVEIRA**, matrícula 23.647-1, Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração, até 31 de dezembro de 2011.

  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 Secretária da Administração

**PORTARIA Nº 005/11**  
 Em, 7 de janeiro de 2011

**A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "i" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.2003, e tendo em vista o que consta do processo 2010/133707, datado de 29/12/2010,

**R E S O L V E:** de acordo com o Art. 95, inciso I, da Lei Nº 2.380/79 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, exonerar a pedido, **DAVANICE DOS SANTOS**, matrícula nº 33.257-7, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 29 de dezembro de 2010.

  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 Secretária da Administração

**PORTARIA Nº 006/11**  
 Em, 4 de janeiro de 2011

**A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2010/109596 e OFÍCIO TRT GP/CGPRES Nº 149/2010, de 19/10/2010,

**R E S O L V E:** autorizar, permanecer à disposição do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO DE JOÃO PESSOA-PB**, sem ônus para esta Prefeitura, o servidor **MAX FREDERICO FEITOSA GUEDES PEREIRA**, matrícula nº 17.313-4, Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Administração, para continuar prestando serviços na Secretaria de Tecnologia da Informação, pelo prazo de 01 (um) ano.

  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 Secretária da Administração

**PORTARIA Nº 007/11**  
 Em, 10 de janeiro de 2011

**A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2010/129701 e Ofício nº 364/SEREM, datado de 17/12/2010,

**R E S O L V E:** autorizar, permanecer à disposição da **SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL**, a servidora **MILENE ARARUNA DE OLIVEIRA**, matrícula 16.305-8, Supervisora Escolar, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, até 31 de dezembro de 2011.

  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 Secretária da Administração

**PORTARIA Nº 008/11**  
 Em, 10 de janeiro de 2011

**A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, conforme processo 2010/128800 e OFÍCIO GAPRE Nº 231/2010, datado de 9 de dezembro de 2010,

**R E S O L V E:** autorizar, permanecer à disposição da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE**, com ônus, apenas com o vencimento básico para esta Prefeitura, a servidora **MARIA VERÔNICA DE LIMA BARBOSA**, matrícula nº 14.822-9, Auxiliar de Administração, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, até 31 de dezembro de 2011.

  
**LAURA MARIA FARIAS BARBOSA**  
 Secretária da Administração

## SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 003/SEREM João Pessoa, 10 de Janeiro de 2011**

**O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o disposto nos artigos 154, 197, 208, 244, 262 e 272, todos da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008; Lei Complementar nº 62 de 30 de dezembro de 2010; e no artigo 7º, do Decreto nº 5.609 de 24 de março de 2006;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Esta Portaria institui o Calendário Fiscal e estabelece regras para o pagamento dos tributos e preços públicos do Município de João Pessoa para o exercício de 2011.

### SEÇÃO I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 2º** Toda a rede bancária nacional e seus correspondentes constituem-se agentes arrecadadores para os recolhimentos através do DAM – Compensação Bancária.

**Art. 3º** O Banco do Brasil S/A é o agente arrecadador para as receitas municipais recolhidas através do DAM Simples.

**Art. 4º** Para os efeitos desta Portaria, considerar-se-á prorrogado até o primeiro dia útil subsequente o vencimento que se der em feriado bancário no Município de João Pessoa.

### SEÇÃO II

#### DAS DATAS APLICÁVEIS AO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS

**Art. 5º** Os recolhimentos referentes ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS observarão:

I – as datas referidas no Anexo I, no caso de profissionais autônomos inscritos antes de 1º de janeiro de 2011;

II – as datas referidas no Anexo II, nos casos em que a base de cálculo é o preço do serviço tomado ou prestado.

§ 1º - Tratando-se de inscrição municipal inicial do autônomo, o valor do ISS anual deverá ser pago no ato da inscrição.

§ 2º - Nos parcelamentos de ISS, relativos aos casos descritos no inciso I, o valor da parcela não poderá ser inferior a R\$ 43,86 (quarenta e três reais e oitenta e seis centavos).

§ 3º - Considera-se devido o ISS sobre comissão faturada e registrada em nota fiscal de serviços a partir do recebimento do aviso de crédito, sendo considerado o mês do recebimento como o mês-competência, e o ISS será recolhido segundo os mesmos prazos fixados no Anexo II.

§ 4º - Tratando-se de emissão de notas fiscais avulsas, o ISS será recolhido no momento da sua solicitação.

§ 5º - Para espetáculos, shows e outras diversões públicas, promovidas por contribuintes não inscritos no Cadastro Fiscal do Município, o ISS será recolhido:

I – antecipadamente, apurado por estimativa, sujeito a ulterior fiscalização da renda da bilheteria para verificação da existência de tributo complementar; ou

II – em até 24 horas após a realização, sujeito a ulterior fiscalização dos registros relativos ao evento.

### SEÇÃO III

#### DAS DATAS APLICÁVEIS AO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU

**Art. 6º** Os recolhimentos referentes ao Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU observarão as datas referidas no Anexo III.

**Parágrafo único.** Nos parcelamentos de IPTU o valor da parcela não poderá ser inferior a R\$ 21,93 (vinte e um reais e noventa e três centavos).

### SEÇÃO IV

#### DAS DATAS APLICÁVEIS AO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS A ELE RELATIVOS – ITBI

**Art. 7º** O Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos, de Bens Imóveis e de Direitos a ele Relativos – ITBI será recolhido:

I – até a data da lavratura do instrumento hábil, público ou particular, que servir de base à transmissão ou à cessão do direito, inclusive quando for objeto de parcelamento;

II – até 30 (trinta) dias contados da data em que transitou em julgado, se o título de transmissão decorrer de sentença judicial.

### SEÇÃO V

#### DAS DATAS APLICÁVEIS AO RECOLHIMENTO DAS TAXAS

**Art. 8º** O recolhimento das taxas atenderá ao seguinte:

I – as Taxas de Fiscalização e Utilização serão recolhidas nas datas fixadas no anexo IV;

II – a Taxa de Coleta de Resíduos será recolhida nas datas fixadas no anexo V para imóveis prediais e no anexo VII para imóveis territoriais.

**Parágrafo único.** Nos parcelamentos de TCR o valor da parcela não poderá ser inferior a R\$ R\$ 21,93 (vinte e um reais e noventa e três centavos).

### SEÇÃO VI

#### DAS DATAS APLICÁVEIS AO RECOLHIMENTO DOS PREÇOS PÚBLICOS

**Art. 9º** O recolhimento dos Preços Públicos atenderá ao seguinte:

I – os Preços Públicos em geral serão recolhidos no ato da solicitação do serviço ou licença eventual;

II – os Preços Públicos inseridos nos contratos de concessão de transporte público municipal serão recolhidos até o dia 30 do mês seguinte ao mês-competência do exercício da concessão;

III – os recolhimentos referentes a outros Preços Públicos apurados com base em movimentos econômicos posteriores e incertos observarão as datas fixadas no anexo VI.

### SEÇÃO VII

#### DAS DATAS APLICÁVEIS AO RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – COSIP

**Art. 10.** A Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP referente a lançamentos sobre imóveis em geral será recolhida juntamente com a fatura mensal de energia elétrica.

**Parágrafo único.** O repasse dos valores arrecadados pela concessionária de energia elétrica dar-se-á até o dia 15 de cada mês, relativamente aos valores arrecadados no mês imediatamente anterior.

### SEÇÃO VIII

#### DAS DATAS APLICÁVEIS AO RECOLHIMENTO DOS CRÉDITOS LANÇADOS DE OFÍCIO

**Art. 11.** Os créditos lançados de ofício serão recolhidos integralmente no prazo de 20 dias corridos após a notificação do contribuinte, ou nas datas fixadas em processo de parcelamento.

§ 1º - Em se tratando de créditos lançados após a denúncia espontânea do contribuinte, estes serão recolhidos no prazo de 30 dias corridos após a denúncia, ou nas datas fixadas em processo de parcelamento.

§ 2º - Os créditos lançados através de autos de infração não terão vencimento, podendo haver reduções nos valores das respectivas multas, na forma e prazos que dispuser a legislação específica.

### SEÇÃO IX

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 12.** Tratando-se de tributos lançados por períodos certos de tempo, em que a lei fixe expressamente a data em que o fato gerador se considera ocorrido, e no caso de parcelamento de débitos, o atraso no pagamento de 3 (três) parcelas implicará no vencimento automático das parcelas vincendas.

**Art. 13.** Todas as parcelas resultantes de processo de reconhecimento de dívida e parcelamento terão o mesmo dia de vencimento em cada um de seus meses.

**Parágrafo único.** Nos parcelamentos resultantes de processo de valor de cada parcela não poderá ser inferior a 2 (duas) UFIR-JP.

**Art. 14.** Ficam aprovados os Anexos I a VI constantes nesta Portaria.

**Art. 15.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAULO CRUZ CONDE**  
Secretário da Receita Municipal

### ANEXO I

RECOLHIMENTOS REFERENTES AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS – PARA PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS (LANÇAMENTO ANUAL)

A COTA ÚNICA com desconto vence	na sexta-feira dia	29/04/2011
O TOTAL sem desconto vence	na terça-feira dia	31/05/2011
A PARCELA 1 do pagamento parcelado vence	na sexta-feira dia	29/04/2011
A PARCELA 2 do pagamento parcelado vence	na terça-feira dia	31/05/2010
A PARCELA 3 do pagamento parcelado vence	na quinta-feira dia	30/06/2011
A PARCELA 4 do pagamento parcelado vence	na sexta-feira dia	29/07/2011
A PARCELA 5 do pagamento parcelado vence	na quarta-feira dia	31/08/2011
A PARCELA 6 do pagamento parcelado vence	na sexta-feira dia	30/09/2011

### ANEXO II

RECOLHIMENTOS REFERENTES AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS – PARA ATIVIDADES EM QUE O PREÇO TOTAL DOS SERVIÇOS PRESTADOS OU TOMADOS DURANTE CADA MÊS-COMPETÊNCIA É UTILIZADO COMO BASE DE CÁLCULO:

A competência janeiro vence	na quinta-feira dia	10/02/2011
A competência fevereiro vence	na quinta-feira dia	10/03/2011
A competência março vence	na segunda-feira dia	11/04/2011
A competência abril vence	na terça-feira dia	10/05/2011
A competência maio vence	na sexta-feira dia	10/06/2011
A competência junho vence	na segunda-feira dia	11/07/2011
A competência julho vence	na quarta-feira dia	10/08/2011
A competência agosto vence	na segunda-feira dia	12/09/2011
A competência setembro vence	na segunda-feira dia	10/10/2011
A competência outubro vence	na quinta-feira dia	10/11/2011
A competência novembro vence	na segunda-feira dia	12/12/2011
A competência dezembro vence	na terça-feira dia	10/01/2012

**ANEXO III**

RECOLHIMENTOS REFERENTES AO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU

A COTA ÚNICA com desconto vence	na segunda-feira dia	28/02/2011
O TOTAL sem desconto vence no dia	na quinta-feira dia	31/03/2011
A PARCELA 1 do pagamento parcelado vence	na segunda-feira dia	28/02/2011
A PARCELA 2 do pagamento parcelado vence	na quinta-feira dia	31/03/2011
A PARCELA 3 do pagamento parcelado vence	na sexta-feira dia	29/04/2011
A PARCELA 4 do pagamento parcelado vence	na terça-feira dia	31/05/2011
A PARCELA 5 do pagamento parcelado vence	na quinta-feira dia	30/06/2011
A PARCELA 6 do pagamento parcelado vence	na sexta-feira dia	29/07/2011
A PARCELA 7 do pagamento parcelado vence	na quarta-feira dia	31/08/2011
A PARCELA 8 do pagamento parcelado vence	na sexta-feira dia	30/09/2011
A PARCELA 9 do pagamento parcelado vence	na segunda-feira dia	31/10/2011
A PARCELA 10 do pagamento parcelado vence	na quarta-feira dia	30/11/2011

**ANEXO IV**

RECOLHIMENTOS REFERENTES ÀS TAXAS DE FISCALIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO

- a) TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS: no ato da solicitação da licença;
- b) TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS: no ato do licenciamento ou, conforme o caso, nos prazos estipulados em contrato de permissão individual;
- c) TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS: no ato da solicitação da licença;
- d) TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ESTACIONAMENTO EM ZONA AZUL: até o momento da utilização.

**ANEXO V**

RECOLHIMENTOS REFERENTES À TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS – TCR (IMÓVEIS PREDIAIS)

A COTA ÚNICA com desconto vence	na segunda-feira dia	28/02/2011
O TOTAL sem desconto vence no dia	na quinta-feira dia	31/03/2011
A PARCELA 1 do pagamento parcelado vence	na segunda-feira dia	28/02/2011
A PARCELA 2 do pagamento parcelado vence	na quinta-feira dia	31/03/2011
A PARCELA 3 do pagamento parcelado vence	na sexta-feira dia	29/04/2011
A PARCELA 4 do pagamento parcelado vence	na terça-feira dia	31/05/2011
A PARCELA 5 do pagamento parcelado vence	na quinta-feira dia	30/06/2011
A PARCELA 6 do pagamento parcelado vence	na sexta-feira dia	29/07/2011
A PARCELA 7 do pagamento parcelado vence	na quarta-feira dia	31/08/2011
A PARCELA 8 do pagamento parcelado vence	na sexta-feira dia	30/09/2011
A PARCELA 9 do pagamento parcelado vence	na segunda-feira dia	31/10/2011
A PARCELA 10 do pagamento parcelado vence	na quarta-feira dia	30/11/2011

**ANEXO VI**

RECOLHIMENTOS REFERENTES A OUTROS PREÇOS PÚBLICOS APURADOS COM BASE EM MOVIMENTOS ECONÔMICOS POSTERIORES E INCERTOS

A competência janeiro vence	na quinta-feira dia	10/02/2011
A competência fevereiro vence	na quinta-feira dia	10/03/2011
A competência março vence	na segunda-feira dia	11/04/2011
A competência abril vence	na terça-feira dia	10/05/2011
A competência maio vence	na sexta-feira dia	10/06/2011
A competência junho vence	na segunda-feira dia	11/07/2011
A competência julho vence	na quarta-feira dia	10/08/2011
A competência agosto vence	na segunda-feira dia	12/09/2011
A competência setembro vence	na segunda-feira dia	10/10/2011
A competência outubro vence	na quinta-feira dia	10/11/2011
A competência novembro vence	na segunda-feira dia	12/12/2011
A competência dezembro vence	na terça-feira dia	10/01/2012

**ANEXO VII**

RECOLHIMENTOS REFERENTES À TAXA DE COLETA DE RESÍDUOS – TCR (IMÓVEIS TERRITORIAIS)

A COTA ÚNICA com desconto vence	na quinta-feira dia	31/03/2011
O TOTAL sem desconto vence no dia	na sexta-feira dia	29/04/2011
A PARCELA 1 do pagamento parcelado vence	na quinta-feira dia	31/03/2011
A PARCELA 2 do pagamento parcelado vence	na sexta-feira dia	29/04/2011
A PARCELA 3 do pagamento parcelado vence	na terça-feira dia	31/05/2011
A PARCELA 4 do pagamento parcelado vence	na quinta-feira dia	30/06/2011

A PARCELA 5 do pagamento parcelado vence	na sexta-feira dia	29/07/2011
A PARCELA 6 do pagamento parcelado vence	na quarta-feira dia	31/08/2011
A PARCELA 7 do pagamento parcelado vence	na sexta-feira dia	30/09/2011
A PARCELA 8 do pagamento parcelado vence	na segunda-feira dia	31/10/2011
A PARCELA 9 do pagamento parcelado vence	na quarta-feira dia	30/11/2011
A PARCELA 10 do pagamento parcelado vence	na sexta-feira dia	30/12/2011

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Resolução nº 001/2011 de 10 de janeiro de 2011

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 8.059/1996 e com fundamento na Ata da 49ª reunião ordinária, realizada no dia 10 de dezembro de 2010.

Resolve:

Art. 1º – Indeferir a partir de 2011 o Convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e a Associação Beneficente São José, com recursos do Projovem Adolescente.

**Parágrafo Único:** A referida entidade apresentou irregularidades no funcionamento de suas atividades e encontra-se desatualizada no Conselho desde o ano de 2007.

Art. 2º – Esta Resolução retroage seus feitos ao dia 10/12/2010.

  
DALENIR FRANCISCA P. IZIDORO  
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 012/CMDCA-JP DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL PARA A ELEIÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES DAS REGIÕES PRAIA E MANGABEIRA, NO ANO DE 2011.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa/Pb – CMDCA-JP, no uso das suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente (Eca), bem como na Lei Municipal 11.407/2008 e, considerando a deliberação deste Colegiado no 09 de dezembro corrente, toma publico a RESOLUÇÃO Nº. 012/CMDCA-JP de 09 de DEZEMBRO de 2010, a qual cria a Comissão Eleitoral para a eleição dos conselhos tutelares das regiões praia e mangabeira, no ano de 2011. ficando esta, regida nos termos seguintes:

Art. 1º A Comissão Eleitoral fica formada pelos conselheiros de direitos, membros titulares deste Colegiado: Alberes Mendonça Barbosa, representando a Aldeia SOS; Elizabeth França, representante, da SEDES, Christina Gladys M. Nogueira, representando o GEAD-JP e Edgar Tito de Oliveira Neto, representante da SESAU.

Parágrafo único: A Comissão Eleitoral tem como presidente, o conselheiro, Alberes Mendonça Barbosa e Vice-Presidente, o conselheiro, Edgar Tito de Oliveira Neto.

Art. 2º A Comissão Eleitoral terá competência para expedir edital e/ou resolução, portarias e outros atos necessários ao pleito, regulamentando as eleições para os conselhos tutelares das regiões já mencionadas, com observância na Lei Municipal 11.407/2008.

Art. 3º Os casos omissos a Comissão Eleitoral decide, sendo o Colegiado a última instância para apreciação e decisão de possíveis recursos interpostos.

Art. 4º Esta Resolução retroage os seus feitos ao dia 09/12/2010.

João Pessoa, 13 de dezembro de 2010.

  
José Geraldo de Aguiar Silva  
Coordenador do CMDCA-JP

RESOLUÇÃO Nº. 13 de 23 DE DEZEMBRO DE 2008.

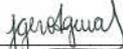
DISPÕE SOBRE O RECESSO DO CMDCA-JP NO PERÍODO DE 24 DE DEZEMBRO DE 2010 A 05 DE JANEIRO DE 2011 E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de João Pessoa – CMDCA-JP, no uso das suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei Federal nº. 8.069 do dia 13 de julho de 1990 e com base na Lei Municipal 11.407/2008 e ainda, considerando o seu Regimento Interno decide sobre o período de RECESSO DO CMDCA-JP, por ocasião das festividades alusiva ao período natalino – 2010/2011.

Art. 1º Fica estabelecido o Recesso deste Conselho para o período de 24 de dezembro do ano de 2010 a 05 de janeiro do ano de 2011.

Art. 2º Durante o período de recesso mencionado o CMADCA-JP atenderá aos casos emergentes, obedecidos aos prazos mínimos de petição de documentos, quando expedidos por determinação judicial.

João Pessoa, 23 de dezembro de 2010.

  
 José Geraldo de Aguiar Silva  
 Coordenador do CMDCA-JP

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**

PORTARIA Nº 001/2011

Em, 06 de janeiro de 2011.

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2010/106276-PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, arts. 15, I, § 3º e 59, I, art. 60, II, e § 1º do art. 61, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder Pensão Vitalícia a **MARIA ROSILDA DE MATOS**, matrícula nº **35.906-8**, Companheira do ex-servidor **EDSON CRUZ DOS SANTOS**, matrícula nº **03.410-0**, Aposentado, falecido em 07 de julho de 2006.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
 Superintendente do IPM

**Expediente nº 001/2011**

**O Superintendente do Instituto de Previdência do Município de João Pessoa – IPM/JP**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal nº 10.684/05, Resolve:

Publicar o(s) resultado(s) do(s) seguintes Processos Administrativos:

PROCESSO	INTERESSADO	MATRÍCULA	ASSUNTO	RESULTADO
2010/104122	JOSÉ AUGUSTO MOROSINE	93.116-1	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIMENTO
2010/046353	LENICE CAVALCANTE B DE LIMA	28.317-7	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIMENTO
2010/040927	MARCONI EDSON GOMES	12.590-3	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIMENTO
2010/093708	SEBASTIÃO ALVES SARAIVA	24.845-2	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIMENTO
2010/118439	CARLOS ALBERTO GUEDES	04.339-7	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA	DEFERIMENTO

João Pessoa, 06 de janeiro de 2011

  
 PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
 Superintendente do IPM

**EMLUR**

**PORTARIA Nº 063/2010**

O SUPERINTENDENTE DA EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 1860/2010, arquivado do DRHU desta Autarquia, resolve:

**RESCINDIR** O Contrato de Trabalho firmado com a Servidora FRANCISCA MARIA SILVA DOS SANTOS, Agente de Limpeza Urbana, Matrícula 3.645-5, com fulcro no Artigo 236, inciso II, da Lei nº 2.380/79.

EMLUR - Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 15 de Dezembro de 2010.

**Republique-se  
 Por incorreção**

  
 Coriolano Coutinho  
 Superintendente

**PORTARIA Nº 001/2011.**

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e tendo em vista o que consta de seus assentamentos funcionais, resolve

**DEMITIR** o servidor **ANTÔNIO CARLOS DO NASCIMENTO**, matrícula 3.247-6, por abandono de cargo, com fulcro na regra do artigo 236, inciso II, da Lei nº 2.380/79, aplicável à espécie, por força do disposto no Decreto Municipal nº 2.242/92.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 07 de Janeiro de 2011.

Publique-se e Cumpra-se.

  
 Coriolano Coutinho  
 Superintendente

**PORTARIA N° 002/2011.**

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e tendo em vista o que consta de seus assentamentos funcionais, resolve

**EXONERAR a pedido FRANCISCO NEUMAN HOLANDA LINS**, do cargo em comissão, de Chefe da Divisão de Controle de Pessoal, símbolo DAS-3, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria retroagem a 03 de Janeiro do corrente ano .

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 11 de Janeiro de 2011.

Publique-se e Cumpra-se.

  
Coriolano Coutinho  
Superintendente

**PORTARIA N° 003/2011.**

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, resolve

**EXONERAR**, a pedido **THIAGO MANOEL COSTA SOARES**, do cargo em comissão, de Chefe da Divisão de Comercialização, símbolo DAS-1.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria retroagem a 10 de Janeiro do corrente ano .

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 11 de Janeiro de 2011.

Publique-se e Cumpra-se.

  
Coriolano Coutinho  
Superintendente

**PORTARIA N° 005/2011.**

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, resolve:

**EXONERAR, JOSÉ GUILHERME DO AMARAL NOGUEIRA**, do cargo em comissão, de Assistente de Gabinete , Símbolo DAS-3, do quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria retroagem a 10 de Janeiro do corrente ano .

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 13 de Janeiro de 2011.

Publique-se e Cumpra-se.

  
Coriolano Coutinho  
Superintendente

**PORTARIA N° 006/2011.**

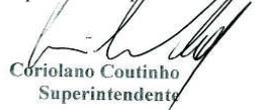
O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, resolve:

**NOMEAR, JAIRO CONRADO BARBOSA GOMES**, para exercer em Comissão , o Cargo de Assistente de Gabinete, símbolo DAS-3, do Quadro de Servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria retroagem a 10 de Janeiro do corrente ano .

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 13 de Janeiro de 2011.

Publique-se e Cumpra-se.

  
Coriolano Coutinho  
Superintendente

**PORTARIA N° 007/2011.**

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, resolve

**EXONERAR, ANA ELIZABETH TORRES SOUTO**, do cargo em comissão, da Assessoria de Comunicação, símbolo DAE-3, do Quadro de servidores desta Autarquia.

Os efeitos administrativos e financeiros da presente Portaria retroagem a 03 de Janeiro do corrente ano .

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 13 de Janeiro de 2011.

Publique-se e Cumpra-se.

  
Coriolano Coutinho  
Superintendente

**EXTRATO****EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO**

PARTES:	MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E A COBANSA COMPANHIA HIPOTECÁRIA.
OBJETO:	VIABILIZAR AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE SUBSÍDIOS À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PSH, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 5.247 DE 19/10/2004, DESTINADO A PRODUÇÃO DE 246 (DUZENTOS E QUARENTA E SEIS) UNIDADES HABITACIONAIS COM CANDIDATOS INSCRITOD NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.
LIBERAÇÃO DE SUBSÍDIOS:	SEIS PARCELAS MENSAS E CONSECUTIVAS, A PARTIR DO MÊS DE JANEIRO DE 2011, NO VALOR DE R\$ 156.750,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), QUE SERÃO DEPOSITADOS ATÉ O DIA 20 (VINTE) DE CADA MÊS, TENDO COMO PREVISÃO DE DATA PARA APORTE DA SEXTA E ÚLTIMA PARCELA O DIA 20/06/2011. A LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS AO AGENTE FINANCEIRO OCORRERÁ CONFORME ESTIPULADO NO ITEM ACIMA. OREPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS À EMPRESA OCORRERÁ DE ACORDO COMO ESTIPULADO NO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO ACOMPANHADO PELO BOLETIM DE MEDIÇÃO QUE SERÁ ANEXADO PELO MUNICÍPIO ATESTANDO A EXECUÇÃO DA MESMA.
PRAZO:	31/12/2011
DATA DE ASSINATURA:	08/12/2010
OBSERVAÇÕES:	PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

  
José Luciano Agra de Oliveira  
Prefeito

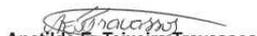
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

<b>PARTES:</b>	MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E O BANCO INDUSVAL S/A.
<b>OBJETO:</b>	CONSTRUÇÃO DE 100 (CEM) UNIDADES HABITACIONAIS NO ÂMBITO DO PSH, NOS TERMOS DO DECRETO FEDERAL Nº 5.247, DE 19 DE OUTUBRO DE 2004.
<b>DA VIGENCIA:</b>	31 DE DEZEMBRO DE 2011
<b>FORMA DE PAGAMENTO:</b>	O RECOLHIMENTO DA CONTRAPARTIDA NO VALOR DE R\$ 385.000,00, EM 06 PARCELAS MENSIS E CONSECUTIVAS, A PARTIR DO MÊS DE JANEIRO DE 2011, NO VALOR DE R\$ 64.166,67 QUE SERÃO DEPOSITADOS ATÉ O 10º (DÉCIMO) DIA ÚTIL DE CADA MÊS.
<b>DATA DE ASSINATURA:</b>	10/12/2010
<b>OBSERVAÇÕES:</b>	PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

  
**JOSÉ LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA**  
 Prefeito

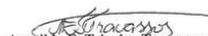
**Comissão Permanente de Licitação – COPEL  
 EXTRATO DE ADESAO**

**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preço nº 049/2009/SEDEC, referente ao Pregão Presencial SRP nº 034/2009 (SEDEC), oriundo dos Processos Administrativos nº 086802 e 084289/2009 – SEDEC.  
**Objeto:** Locação de espaço físico com almoço, coffe-break e hospedagem, destinado a Secretaria de Finanças – SEFIN.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Líder Eventos e Consultoria Ltda.  
**Processo nº:** 2010/121534 (SEFIN).  
**Signatários:** Sr. Ricardo Jorge Castro Madruga, pela Secretaria de Finanças, e a Sra. Manara de Mello e Silva Figueiredo, pela empresa Líder Eventos e Consultoria Ltda.  
**Recursos Financeiros:**  
 - 07.101.04.122.5001.2041 – Elemento de despesa 3.3.90.39 - 00.  
**Valor Unitário:** Lote 01 – Item 1.1 – R\$ 917,00 (novecentos e dezessete reais); Item 1.2 – R\$ 1.257,00 (hum mil, duzentos e cinquenta e sete reais); Item 1.3 – R\$ 1.437,00 (hum mil, quatrocentos e trinta e sete reais); e Lote 02 – Item 2.1 – R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais).  
**Valor Global:** R\$ 247.250,00 (duzentos e quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais).

  
**Anatilde E. Teixeira Travassos**  
 Presidente da COPEL

**EXTRATO DE ADESAO**

**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preço nº 0123/2009/CCEL/PI, referente ao Pregão Presencial nº 0123/2009, oriundo do Processo Administrativo nº. 00.003.742/2009 – CCEL/PI.  
**Objeto:** Aquisição de material permanente, destinado à Secretaria de Saúde – SMS.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Desk Móveis Escolares e Produtos Plásticos Ltda.  
**Processo nº:** 2010/110385 (SMS).  
**Signatários:** Sra. Roseana Maria Barbosa Meira, pela Secretaria de Saúde, e o Sr. Jean Carlos Faria Soares, pela firma Desk Móveis Escolares e Produtos Plásticos Ltda.  
**Recursos Financeiros:**  
 -13.301.10.301.5005.2050-Elemento de despesa 4.4.90.52.fonte 25.  
 -13.301.10.302.5005.2057-Elemento de despesa 4.4.90.52.fonte 25.  
 -13.301.10.302.5005.2056-Elemento de despesa 4.4.90.52.fonte 25.  
 -13.301.10.302.5005.2054-Elemento de despesa 4.4.90.52.fonte 25.  
 -13.301.10.302.5005.2074-Elemento de despesa 4.4.90.52.fonte 25.  
 -13.301.10.302.5005.2060-Elemento de despesa 4.4.90.52.fonte 25.  
 -13.301.10.302.5005.2855-Elemento de despesa 4.4.90.52.fonte 25.  
 -13.301.10.302.5005.2058-Elemento de despesa 4.4.90.52.fonte 25.  
**Valor Unitário:** Item 01 – R\$ 283,40 (duzentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos); Item 24 – R\$ 806,00 (oitocentos e seis reais); Item 31 – R\$ 2.676,00 (dois mil, seiscentos e setenta e seis reais); Item 44 – R\$ 187,00 (cento e oitenta e sete reais); e Item 45 – R\$ 103,00 (cento e três reais).  
**Valor total:** R\$ 1.175.855,00 (hum milhão, cento e setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).

  
**Anatilde E. Teixeira Travassos**  
 Presidente da COPEL

João Pessoa, 18 de novembro de 2010.

**EXTRATO DE ADESAO**

**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preço nº. 06/2010/SEAD, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 08/2010, oriundo do Processo Administrativo nº. 2010/039104.  
**Objeto:** Fornecimento de almoço, tipo quentinha, destinado à Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Padaria e Pastelaria Trincheiras Ltda.  
**Processo nº.:** 2010/087294 (SEDES).  
**Signatários:** Sr. Laureci Siqueira dos Santos, pela Secretaria de Desenvolvimento Social, e o Sr. João de Freitas Neto, empresa Padaria e Pastelaria Trincheiras Ltda.  
**Recursos Financeiros:**  
 -14.302.08.243.5164.4025 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-27;  
 -14.302.08.241.5157.2718 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-27;  
 -14.302.08.243.5164.2722 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-27;  
 -14.104.04.122.5001.2603 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00;  
 -14.105.08.243.5171.2235 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00;  
 -14.105.08.243.5171.2252 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00;  
 -14.105.08.243.5171.2284 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00;  
 -14.105.08.243.5171.2246 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00;  
 -14.105.08.241.5168.2226 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00;  
 -14.105.08.241.5168.2223 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00;  
 -14.107.08.244.5135.4091 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00;  
 -14.106.08.244.5137.2203 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00.  
**Valor Unitário:** R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos).  
**Valor Global:** R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil).

João Pessoa, 09 de novembro de 2010.

  
**Anatilde E. Teixeira Travassos**  
 Presidente da COPEL

**EXTRATO DE ADESAO**

**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preço nº. 06/2010/SEAD, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 08/2010, oriundo do Processo Administrativo nº. 2010/039104.  
**Objeto:** Fornecimento de quentinhas, destinadas à Secretaria de Educação e Cultura – SEDEC.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Padaria e Pastelaria Trincheiras Ltda.  
**Processo nº.:** 2010/102669 (SEDEC).  
**Signatários:** Sra. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura, e o Sr. João de Freitas Neto, empresa Padaria e Pastelaria Trincheiras Ltda.  
**Recursos Financeiros:**  
 - 10.102.12.306.5200.2514 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00.  
**Valor Unitário:** R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos).  
**Valor Global:** R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais).

João Pessoa, 06 de dezembro de 2010.

  
**Anatilde E. Teixeira Travassos**  
 Presidente da COPEL

**EXTRATO DE ADESAO**

**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preço nº 09/2010/SEAD, referente ao Pregão Presencial SRP nº 012/2010 (SEAD), oriundo do Processo Administrativo nº 2010/031496.  
**Objeto:** Fornecimento de quentinhas, destinadas à Secretaria de Educação e Cultura – SEDEC.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Lúcia Maria de Carvalho Mendes – ME (Restaurante Paladar Self Service).  
**Processo nº:** 2010/102387 (SEDEC).  
**Signatários:** Sra. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura, e a Sra. Lúcia Maria de Carvalho Mendes, pela empresa Lúcia Maria de Carvalho Mendes – ME (Restaurante Paladar Self Service).  
**Recursos Financeiros:**  
 - 10.102.12.306.5200.2514 – Elemento de despesa 3.3.90.39-00.  
**Valor Unitário:** R\$ 7,15 (sete reais e quinze centavos).  
**Valor Global:** R\$ 26.812,50 (vinte e seis mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos).

João Pessoa, 07 de dezembro de 2010.

  
**Anatilde E. Teixeira Travassos**  
 Presidente da COPEL

## EXTRATO DE ADESÃO

**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preço nº 013/2010/SEAD, referente ao Pregão Presencial SRP nº 020/2010, oriundo do Processo Administrativo nº. 2010/052551.

**Objeto:** Aquisição de cartuchos e toners, destinado ao Instituto de Previdência Social – IPM.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Papelaria Arco Verde Ltda.

**Processo nº:** 2010/121531 (IPM).

**Signatários:** Sr. Pedro Alberto de Araújo Coutinho, pela Superintendência do Instituto de Previdência Social, e o Sr. Gilmar Sobreira de Oliveira, pela firma Papelaria Arco Verde Ltda.

**Recursos Financeiros:**

-06.201.09.122.5001.2603 – Elemento de despesa: 3.3.90.30-00 e 3.3.90.30.20.

**Valor Unitário:** R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais).

**Valor Global:** R\$ 49.800,00 (quarenta e nove mil e oitocentos reais).

João Pessoa, 22 de dezembro de 2010.

  
Anátide E. Teixeira Travassos  
Presidente da COPEL

## EXTRATO DE ADESÃO

**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preço nº 046/2010/SEDEC, referente ao Pregão Presencial SRP nº 039/2010, oriundo dos Processos Administrativos nº 064773/2010 – SEDEC.

**Objeto:** Locação de cabines sanitárias, destinadas à Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDES.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Limpadora e Desentupidora Paraibana Ltda.

**Processo nº:** 2010/107239 (SEDES).

**Signatários:** Sr. Laureci Siqueira dos Santos, pela Secretaria de Desenvolvimento Social, e o Sr. Narciso Oliveira de Mendonça, pela empresa Limpadora e Desentupidora Paraibana Ltda.

**Recursos Financeiros:**

-14.104.04.122.5001.2603 – Elemento de despesa 3.3.90.39 - 00.

-14.105.08.243.5171.2235 – Elemento de despesa 3.3.90.30 - 00.

-14.105.08.241.5168.2226 – Elemento de despesa 3.3.90.30 - 00.

-14.105.08.243.5171.2246 – Elemento de despesa 3.3.90.30 - 00.

-14.106.11.333.5138.4016 – Elemento de despesa 3.3.90.30 - 00.

-14.107.08.244.5185.2264 – Elemento de despesa 3.3.90.30 - 00.

**Valor Unitário:** Lote 01 – Item 1.1 – R\$ 93,00 (noventa e três reais); e Item 1.2 – R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais).

**Valor Global:** R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 27 de dezembro de 2010.

  
Anátide E. Teixeira Travassos  
Presidente da COPEL

## EXTRATO DE ADESÃO

**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preço nº 049/2010/SEDEC, referente ao Pregão Presencial SRP nº 043/2010, oriundo dos Processos Administrativos nº 033894/2010 – SEDEC.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em realização de eventos com espaço físico com almoço, coffee-break e hospedagem, destinada à Secretaria de Administração - SEAD.

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Líder Eventos e Consultoria Ltda.

**Processo nº:** 2010/117243 (SEAD)

**Signatários:** Sr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, e a Sra. Manara de Mello e Silva Figueiredo, pela empresa Líder Eventos e Consultoria Ltda.

**Recursos Financeiros:**

06.107.04.128.5001.2164 – Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Fonte 00;

**Valor Unitário:** Item 1.1 - R\$ 37,00 (trinta e sete reais).

**Valor Global:** R\$ 13.150,00 (treze mil cento e cinquenta reais).

João Pessoa, 03 de dezembro de 2010.

  
Anátide E. Teixeira Travassos  
Presidente da COPEL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo nº. 04 ao Contrato nº. 071/2006.

**Objeto:** Alteração da Cláusula Quarta (Vigência).

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Localiza Car Rental Ltda.

**Processo:** 2005/062462 e Pregão Presencial nº.021/2006.

**Signatários:** Sr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Sra. Emília Correia Lima, pela Secretaria de Habitação, e o Sr. Paulo Henrique de Almeida, pela empresa Localiza Car Rental Ltda.

**Vigência:** Prorrogado por mais 03 (três) meses, passando a vigor do dia 18 de agosto de 2010 ao dia 30 de novembro de 2010.

**Recursos Financeiros:**

- 16.101.04.122.5001.2340 – Elemento de Despesa 3.3.90.39- 00.

**Instrumento:** Termo Aditivo nº. 04 ao Contrato nº. 072/2006.

**Objeto:** Alteração da Cláusula Quarta (Vigência).

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Localiza Car Rental Ltda.

**Processo:** 2005/062462 e Pregão Presencial nº.021/2006.

**Signatários:** Sr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Sr. Laureci Siqueira dos Santos, pela Secretaria de Desenvolvimento Social, e o Sr. Paulo Henrique de Almeida, pela empresa Localiza Car Rental Ltda.

**Vigência:** Prorrogado por mais 03 (três) meses, passando a vigor do dia 18 de agosto de 2010 ao dia 30 de novembro de 2010.

**Recursos Financeiros:**

- 16.101.04.122.5001.2340 – Elemento de Despesa 3.3.90.39- 00.

João Pessoa, 29 de dezembro de 2010.

  
Anátide E. Teixeira Travassos  
Presidente da COPEL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo nº. 06 ao Contrato nº. 068/2006.

**Objeto:** Alteração da Cláusula Quarta (Vigência).

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Localiza Car Rental Ltda.

**Processo:** 2005/062462 e Pregão Presencial nº.021/2006.

**Signatários:** Sr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Sr. Francisco César Gonçalves, pela Fundação Cultural de João Pessoa, e o Sr. Paulo Henrique de Almeida, pela empresa Localiza Car Rental Ltda.

**Vigência:** Prorrogado por mais 03 (três) meses, passando a vigor do dia 18 de agosto de 2010 ao dia 30 de novembro de 2010.

**Recursos Financeiros:**

- 16.101.04.122.5001.2340 – Elemento de Despesa 3.3.90.39- 00.

**Instrumento:** Termo Aditivo nº. 03 ao Contrato nº. 032/2008.

**Objeto:** Alteração da Cláusula Sexta (Vigência).

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e o Sr. Fábio Oliveira Guerra.

**Processo:** 2008/007876 e Inexigibilidade de Licitação nº. 01/2008.

**Signatários:** Sr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Sr. Paulo Cruz Conde, pela Secretaria da Receita, e o Sr. Fábio Oliveira Guerra.

**Vigência:** Prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigor do dia 26 de dezembro de 2010 ao dia 24 de dezembro de 2011.

**Recursos Financeiros:**

-26.101.04.129.5130.1064 – elemento de despesa -3.3.90.35 – cód. 239.

João Pessoa, 29 de dezembro de 2010.

  
Anátide E. Teixeira Travassos  
Presidente da COPEL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**Instrumento:** Termo Aditivo nº. 06 ao Contrato nº. 069/2006.

**Objeto:** Alteração da Cláusula Quarta (Vigência).

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Localiza Car Rental S/A.

**Processo:** 2005/062462 e Pregão Presencial nº. 021/2006.

**Signatários:** Sr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Sr. Geilson Salomão Leite, pela Procuradoria Geral do Município, e o Sr. Paulo Henrique de Almeida Pires, pela empresa Localiza Car Rental S/A.

**Vigência:** Prorrogado por mais 03 (três) meses, passando a vigor do dia 18 de agosto de 2010 ao dia 30 de novembro de 2010.

**Recursos Financeiros:**

-16.101.04.122.5001.2340 – Elemento de Despesa 3.3.90.39-00;

**Instrumento:** Termo Aditivo nº. 04 ao Contrato nº. 143/2007.

**Objeto:** Alteração da Cláusula Quarta (Vigência).

**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Locabem Locadora de Veículos Ltda - EPP.

**Processo:** 2007/052942 (SEINFRA) e Pregão Presencial nº. 050/2007.

**Signatários:** Sr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Sr. João Azevedo Lins Filho, pela Secretaria de Infra-Estrutura, e o Sr. Noel de Oliveira Cavalheiro, pela empresa Locabem Locadora de Veículos Ltda - EPP.

**Vigência:** Prorrogado por mais 12 (doze) meses, passando a vigor do dia 26 de outubro de 2010 ao dia 25 de outubro de 2011.

**Recursos Financeiros:**

-11.101.15.451.5001.2580 – Elemento de Despesa 3.3.90.39-00.

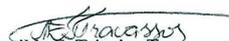
João Pessoa, 28 de dezembro de 2010.

  
Anátide E. Teixeira Travassos  
Presidente da COPEL

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo nº. 02 ao Contrato nº. 033/2009.  
**Objeto:** Alteração da Cláusula Terceira (Prazo de Entrega).  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Pé de Serra Produção Agrícola Ltda - ME.  
**Processo:** 2009/011665 (SEDURB) e Pregão Presencial nº. 011/2009.  
**Signatários:** Sr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Sr. Lucius Fabiani de V. Sousa, pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, e o Sr. Guilherme Moraes Saldanha, pela firma Pé de Serra Produção Agrícola Ltda - ME.  
**Prazo de Entrega:** Prorrogado o prazo de vigência do contrato, passando a vigor do dia 08 de dezembro de 2010 ao dia 07 de dezembro de 2011.  
**Recursos Financeiros:**  
 - 09.102.20.601.5266.2421 – Elemento de Despesa 3.3.90.30-00.

João Pessoa, 29 de dezembro de 2010.

  
**Anatilde E. Teixeira Travassos**  
 Presidente da COPEL

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Instrumento:** Termo Aditivo nº. 03 ao Contrato nº. 116/2009.  
**Objeto:** Alteração da Cláusula Terceira (Prazo de Entrega).  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Guanabara Mineração Ltda.  
**Processo:** 2009/074001 (SEDURB) e Pregão Presencial nº. 038/2009.  
**Signatários:** Sr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Sr. Lucius Fabiani de Vasconcelos Sousa, pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, e o Sr. Joel Espinola Barreto, pela empresa Guanabara Mineração Ltda.  
**Prazo de Entrega:** Prorrogado o prazo de vigência do contrato, passando a vigor do dia 23 de janeiro de 2011 ao dia 22 de janeiro de 2012.  
**Recursos Financeiros:**  
 - 09.102.20.601.5266.2421 - Elemento de Despesa 3.3.90.30 – 00.

João Pessoa, 11 de janeiro de 2011.

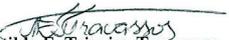
  
**Anatilde E. Teixeira Travassos**  
 Presidente da COPEL

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato nº. 100/2010.  
**Objeto:** Fornecimento de refeições, tipo self-service, destinadas à Secretaria da Receita – SEREM.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Lúcia Maria de Carvalho Mendes – ME.  
**Processo nº:** 2010/032352 (SEREM) e Pregão Presencial nº. 012/2010.  
**Signatários:** Sr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Sr. Paulo Cruz Conde, pela Secretaria da Receita, e a Sra. Lúcia Maria de Carvalho Mendes, pela firma Lúcia Maria de Carvalho Mendes – ME.  
**Recursos Financeiros:**  
 -26.102.04.122.5001.2041 - Elemento de despesa 3.3.90.39-00.  
**Vigência:** 12 (doze) meses.  
**Valor Unitário:** R\$ 7,15 (sete reais e quinze centavos).  
**Valor Global:** R\$ 44.687,50 (quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

**Instrumento:** Contrato nº. 144/2010.  
**Objeto:** Locação de veículos, destinados à Secretaria de Transparência Pública – SETRANSP.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Espacial Car Rental Ltda.  
**Processo nº:** 2009/114843 e Pregão Presencial nº. 022/2010.  
**Signatários:** Sr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Sr. Jorge Luiz Camilo da Silva, pela Secretaria de Transparência Pública, e o Sr. Tomás Silveira Guimarães, pela firma Espacial Car Rental Ltda.  
**Recursos Financeiros:**  
 - 16.101.12.361.5001.2127 - Elemento de despesa 3.3.90.39-00.  
**Vigência:** 12 (doze) meses.  
**Valor Mensal Unitário:** R\$ 1.075,00 (hum mil e setenta e cinco reais).  
**Valor Global:** R\$ 51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais).

João Pessoa, 28 de dezembro de 2010.

  
**Anatilde E. Teixeira Travassos**  
 Presidente da COPEL

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato nº. 169/2010.  
**Objeto:** Locação de espaço físico com almoço, coffee-break e hospedagem, destinado a Secretaria de Finanças – SEFIN.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Líder Eventos e Consultoria Ltda.  
**Processo nº.:** 2010/121534 (SEFIN), adesão à Ata de Registro de Preços nº. 049/2010/SEDEC, oriundo do Pregão Presencial nº. 043/2010.

**Signatários:** Sr. Ricardo Jorge Castro Madruga, pela Secretaria de Finanças, e a Sra. Manara de Mello e Silva Figueiredo, pela empresa Líder Eventos e Consultoria Ltda.

**Recursos Financeiros:**  
 - 07.101.04.122.5001.2041 – Elemento de despesa 3.3.90.39 - 00.  
**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor Unitário:** Lote 01 – Item 1.1 – R\$ 917,00 (novecentos e dezessete reais); Item 1.2 – R\$ 1.257,00 (hum mil, duzentos e cinquenta e sete reais); Item 1.3 – R\$ 1.437,00 (hum mil, quatrocentos e trinta e sete reais); e Lote 02 – Item 2.1 – R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais).

**Valor Global:** R\$ 247.250,00 (duzentos e quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais).

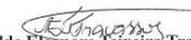
João Pessoa, 15 de dezembro de 2010.

  
**Anatilde E. Teixeira Travassos**  
 Presidente da COPEL

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato nº. 156/2010.  
**Objeto:** Aquisição de material permanente, destinado à Secretaria de Saúde – SMS.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Desk Móveis Escolares e Produtos Plásticos Ltda.  
**Processo nº:** 2010/110385 (SMS), adesão à Ata de Registro de Preços nº. 0123/2009 – CCEL/PI, oriundo do Pregão Presencial nº. 0123/2009 - CCEL/PI.  
**Signatários:** Sra. Roseana Maria Barbosa Meira, pela Secretaria de Saúde, e o Sr. Jean Carlos Faria Soares, pela firma Desk Móveis Escolares e Produtos Plásticos Ltda.  
**Recursos Financeiros:**  
 -13.301.10.301.5005.2050-Elemento de despesa 4.4.90.52.fonte 25.  
 -13.301.10.302.5005.2057-Elemento de despesa 4.4.90.52.fonte 25.  
 -13.301.10.302.5005.2056-Elemento de despesa 4.4.90.52.fonte 25.  
 -13.301.10.302.5005.2054-Elemento de despesa 4.4.90.52.fonte 25.  
 -13.301.10.302.5005.2074-Elemento de despesa 4.4.90.52.fonte 25.  
 -13.301.10.302.5005.2060-Elemento de despesa 4.4.90.52.fonte 25.  
 -13.301.10.302.5005.2855-Elemento de despesa 4.4.90.52.fonte 25.  
 -13.301.10.302.5005.2058-Elemento de despesa 4.4.90.52.fonte 25.  
**Vigência:** 05 (cinco) anos.  
**Valor Unitário:** Item 01 – R\$ 283,40 (duzentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos); Item 24 – R\$ 806,00 (oitocentos e seis reais); Item 31 – R\$ 2.676,00 (dois mil, seiscentos e setenta e seis reais); Item 44 – R\$ 187,00 (cento e oitenta e sete reais); e Item 45 – R\$ 103,00 (cento e três reais).  
**Valor total:** R\$ 1.175.855,00 (hum milhão, cento e setenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais).

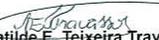
João Pessoa, 18 de dezembro de 2010.

  
**Anatilde E. Teixeira Travassos**  
 Presidente da COPEL

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Contrato nº. 172/2010.  
**Objeto:** Fornecimento de refeições, destinadas à Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES.  
**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Padaria e Pastelaria Trincheiras Ltda.  
**Processo nº.:** 2010/087294 (SEDES), adesão à Ata de Registro de Preços nº. 06/2010/SEAD, oriundo do Pregão Presencial nº. 08/2010.  
**Signatários:** Sr. Laureci Siqueira dos Santos, pela Secretaria de Desenvolvimento Social, e o Sr. João de Freitas Neto, pela firma Padaria e Pastelaria Trincheiras Ltda.  
**Recursos Financeiros:**  
 -14.302.08.243.5164.4025 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-27;  
 -14.302.08.241.5157.2718 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-27;  
 -14.302.08.243.5164.2722 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-27;  
 -14.104.04.122.5001.2603 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00;  
 -14.105.08.243.5171.2235 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00;  
 -14.105.08.243.5171.2252 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00;  
 -14.105.08.243.5171.2284 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00;  
 -14.105.08.243.5171.2246 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00;  
 -14.105.08.241.5168.2226 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00;  
 -14.105.08.241.5168.2223 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00;  
 -14.107.08.244.5135.4091 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00;  
 -14.106.08.244.5137.2203 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00.  
**Vigência:** 12 (doze) meses.  
**Valor Unitário:** R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos).  
**Valor Global:** R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil).

João Pessoa, 28 de dezembro de 2010.

  
**Anatilde E. Teixeira Travassos**  
 Presidente da COPEL

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 011/2010

Processo nº 2980/2010

Aos 11 de Janeiro de 2011, na Sala de Reunião da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE são registrados os preços para constituição de REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada na locação, montagem e desmontagem de GERADORES, para atender as demandas provenientes dos eventos da FUNJOPE, durante os 12 (doze) meses seguintes a contratação, acordados entre a FUNJOPE e a empresa abaixo identificada, conforme resultado do Pregão Presencial nº 011/2010 para Sistema de Registro de Preços.

O objeto deste certame deverá ser executado, de forma parcelada, de acordo com o Calendário Permanente de Atividades da FUNJOPE, na cidade de João Pessoa, conforme disposto no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO
01	Descrição: Locação de Grupo Gerador de 180 KVA, com 380/220 Volts-60HZ-1.800RPM. Equipamento com motor a diesel, 04 (quatro) tempos, injeção direta, 06 (seis) cilindros dispostos em linha, 215CV, partida elétrica 12 Vcc, turbo alimentado, refrigerado à água através de radiador com ventilador soprante e tanque de expansão, com regulador eletrônico de tensão, ligação estrela com neutro acessível, fator de potência 0,8 indutivos. Com Quadro de Comando e Controle Manual contendo basicamente 01 (um) Voltmetro com chave seletora de fase, 01 (um) amperímetro com chave seletora de fases, 01 (um) Freqüencímetro e 01 (um) Disjuntor tripolar. Conjunto montado sobre base metálica construída em liga U, com acoplamento direto tipo Monobloco. Montado em contêiner tipo SP (silencioso pesado) tipo padrão 85 DB a 1,5 metros, com chassi completamente fechado no piso, sobre caminhão. Com um profissional técnico acompanhando. Aterramento de acordo com as normas técnicas.
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Unitário:	R\$ 1.070,00
Licitante Vencedor:	Santa Geradores Ltda

02	Descrição: Locação de Grupo Gerador de 100 KVA, com 380/220 Volts-60HZ-1.800RPM. Equipamento com motor a diesel, 04 (quatro) tempos, injeção direta, 06 (seis) cilindros dispostos em linha, 215CV, partida elétrica 12 Vcc, turbo alimentado, refrigerado à água através de radiador com ventilador soprante e tanque de expansão, com regulador eletrônico de tensão, ligação estrela com neutro acessível, fator de potência 0,8 indutivos. Com Quadro de Comando e Controle Manual contendo basicamente 01 (um) Voltmetro com chave seletora de fase, 01 (um) amperímetro com chave seletora de fases, 01 (um) Freqüencímetro e 01 (um) Disjuntor tripolar. Conjunto montado sobre base metálica construída em liga U, com acoplamento direto tipo Monobloco. Montado em contêiner tipo SP (silencioso pesado) tipo padrão 85 DB a 1,5 metros, com chassi completamente fechado no piso, sobre caminhão. Com um profissional técnico acompanhando. Aterramento de acordo com as normas técnicas.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Unitário:	R\$ 960,00
Licitante Vencedor:	Santa Geradores Ltda

03	Descrição: Locação de Grupo Gerador de 180 KVA, com 380/220 Volts-60HZ-1.800RPM. Equipamento com motor a diesel, 04 (quatro) tempos, injeção direta, 06 (seis) cilindros dispostos em linha, 215CV, partida elétrica 12 Vcc, turbo alimentado, refrigerado à água através de radiador com ventilador soprante e tanque de expansão, com regulador eletrônico de tensão, ligação estrela com neutro acessível, fator de potência 0,8 indutivos. Com Quadro de Comando e Controle Manual contendo basicamente 01 (um) Voltmetro com chave seletora de fase, 01 (um) amperímetro com chave seletora de fases, 01 (um) Freqüencímetro e 01 (um) Disjuntor tripolar. Conjunto montado sobre base metálica construída em liga U, com acoplamento direto tipo Monobloco. Montado com base no chão (silencioso pesado) tipo padrão 85 DB a 1,5 metros, com chassi completamente fechado no piso, com isolamento de área. Com um profissional técnico acompanhando. Aterramento de acordo com as normas técnicas.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Diária
Valor Unitário:	R\$ 1.045,00
Licitante Vencedor:	Santa Geradores Ltda

EMPRESA VENCEDORA: SANTA GERADORES LTDA - CNPJ ; 10.399.048/0001-78

João Pessoa, 12 de Janeiro de 2011.

Márcio Rogério Macedo das Neves  
Presidente da CPL/FUNJOPE  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE

Milton Domellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo da FUNJOPE

Victor Costa Marinho Coelho  
Santa Geradores Ltda

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 012/2010

Processo nº 2956/2010

Aos 07 de Janeiro de 2011, na Sala de Reunião da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE são registrados os preços para constituição de REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada nos serviços de **HOSPEDAGEM COM ALIMENTAÇÃO**, para atender as demandas provenientes dos eventos realizados ou apoiados pela FUNJOPE, durante os 12 (doze) meses seguintes a contratação, conforme Termo de Referência (Anexo I), do Edital, acordados entre a FUNJOPE e a empresa abaixo identificada, conforme resultado do Pregão Presencial nº 012/2010 para Sistema de Registro de Preços.

O objeto deste certame deverá ser executado, de forma parcelada, de acordo com o Calendário Permanente de Atividades da FUNJOPE, na cidade de João Pessoa, conforme disposto no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

## LOTE 01

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR DO LOTE
01	<p>Pousada localizada na praia da cidade de João Pessoa/PB. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa/PB), com as seguintes características:</p> <p>a) <b>Apartamentos com:</b> Ar condicionado, telefone, acesso a Internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo</p> <p>b) <b>Serviços de:</b> Fax, internet, serviço de despertador, restaurante, estacionamento, serviço de lavanderia.</p> <p>E conforme itens abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>APARTAMENTOS SINGLE.</b></li> </ul> <p>Com café da manhã incluso na diária Almoço e jantar também inclusos.</p> <p>Refeição - <b>ALMOÇO</b> - com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 4 (quatro) guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa</p> <p>Refeição - <b>JANTAR</b> - com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 4 (quatro) guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa.</p>	30	DIÁRIAS	LOTE FRACASSADO
02	<p>Pousada localizada na praia da cidade de João Pessoa/PB. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa/PB) com as seguintes características:</p> <p>a) <b>Apartamentos com:</b> Ar condicionado, telefone, acesso a Internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo.</p> <p>b) <b>Serviços de:</b> Fax, internet, serviço de despertador, restaurante, estacionamento, serviço de lavanderia.</p> <p>E conforme itens abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>APARTAMENTO SINGLE.</b></li> </ul> <p>Com café da manhã incluso na diária Jantar ou almoço também incluso.</p> <p>Refeição - com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 4 (quatro) guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa</p>	30	DIÁRIAS	
03	<p>Pousada localizada na praia da cidade de João Pessoa/PB. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa/PB) com as seguintes características:</p> <p>a) <b>Apartamentos com:</b> Ar condicionado, telefone, acesso a Internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores,</p>	30	DIÁRIAS	

	<p>DVD, banheiro privativo amplo</p> <p>b) <b>Serviços de:</b> Fax, internet, serviço de despertador; restaurante, estacionamento, serviço lavanderia.</p> <p>E conforme itens abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• APARTAMENTO SINGLE.</li> </ul> <p>Com café da manhã incluso na diária</p>			
04	<p>Pousada localizada na praia da cidade de João Pessoa/PB. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa/PB) com as seguintes características:</p> <p>a) <b>Apartamentos com:</b> Ar condicionado, telefone, acesso a Internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo.</p> <p>b) <b>Serviços de:</b> Fax, internet, serviço de despertador; restaurante, estacionamento, serviço de lavanderia.</p> <p>E conforme itens abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• APARTAMENTOS DUPLO.</li> </ul> <p>Com café da manhã já incluso na diária. Almoço e jantar também inclusos</p> <p>Refeição – ALMOÇO - com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 4 (quatro) guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa</p> <p>Refeição – JANTAR - com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 4 (quatro) guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa</p>	30	DIÁRIAS	
05	<p>Pousada localizada na praia da cidade de João Pessoa/PB. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa/PB) com as seguintes características:</p> <p>a) <b>Apartamentos com:</b></p>	30	DIÁRIAS	

	<p>Ar condicionado, telefone, acesso a Internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo.</p> <p>b) <b>Serviços de:</b> Fax, internet, serviço de despertador; restaurante, estacionamento, serviço de lavanderia.</p> <p>E conforme itens abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• APARTAMENTOS DUPLO.</li> </ul> <p>Com café da manhã já incluso na diária. Jantar ou almoço também inclusos</p> <p>Refeição – com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 4 (quatro) guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa</p>			
06	<p>Pousada localizada na praia da cidade de João Pessoa/PB. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa/PB) com as seguintes características:</p> <p>a) <b>Apartamentos com:</b> Ar condicionado, telefone, acesso a Internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo.</p> <p>b) <b>Serviços de:</b> Fax, internet, serviço de despertador; restaurante, estacionamento, serviço de lavanderia.</p> <p>E conforme itens abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• APARTAMENTOS DUPLO.</li> </ul> <p>Com café da manhã já incluso na diária.</p>	30	DIÁRIAS	
07	<p>Pousada localizada na praia da cidade de João Pessoa/PB. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa/PB), com as seguintes características:</p> <p>a) <b>Apartamentos com:</b></p>	30	DIÁRIAS	

	<p>Ar condicionado, telefone, acesso a Internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo.</p> <p>b) <b>Serviços de:</b> Fax, internet, serviço de despertador; restaurante, estacionamento, serviço de lavanderia.</p> <p>E conforme itens abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• APARTAMENTO TRIPLO</li> </ul> <p>Com café da manhã já incluso na diária Almoço e jantar também inclusos.</p> <p>Refeição – ALMOÇO - com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 4 (quatro) guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa</p> <p>Refeição – JANTAR - com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 4 (quatro) guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa.</p>			
08	<p>Pousada localizada na praia da cidade de João Pessoa/PB. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa/PB) com as seguintes características:</p> <p>a) <b>Apartamentos com:</b> Ar condicionado, telefone, acesso a Internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo.</p> <p>b) <b>Serviços de:</b> Fax, internet, serviço de despertador; restaurante, estacionamento, lavanderia.</p> <p>E conforme itens abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• APARTAMENTO TRIPLO</li> </ul> <p>Com café da manhã já incluso na diária. Jantar ou almoço também incluso</p> <p>Refeição – com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 4 (quatro) guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa</p>	30	DIÁRIAS	

09	<p>Pousada localizada na praia da cidade de João Pessoa/PB. Que cada pousada tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa/PB) com as seguintes características:</p> <p>a) <b>Apartamentos com:</b> Ar condicionado, telefone, acesso a Internet por Wi-Fi e wireless, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo.</p> <p>b) <b>Serviços de:</b> Fax, internet, serviço de despertador; restaurante, estacionamento, lavanderia.</p> <p>E conforme itens abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• APARTAMENTO TRIPLO</li> </ul> <p>Com café da manhã já incluso na diária.</p>	100	DIÁRIAS	
10	<p>Pousada localizada na praia da cidade de João Pessoa/PB. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa/PB) com as seguintes características:</p> <p>a) <b>Apartamentos com:</b> Ar condicionado, telefone, acesso a Internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo.</p> <p>b) <b>Serviços de:</b> Fax, internet, convênios com táxi, serviço de despertador; restaurante, estacionamento, lavanderia.</p> <p>E conforme itens abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• SUITE SINGLE</li> </ul> <p>Com café da manhã já incluso na diária. Almoço e jantar também inclusos.</p> <p>Refeição – ALMOÇO - com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 4 (quatro) guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa</p> <p>Refeição – JANTAR - com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 4 (quatro) guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa</p>	30	DIÁRIAS	
11	<p>Pousada localizada na praia da cidade de João Pessoa/PB. Que tenha acomodações</p>	20	DIÁRIAS	

	<p>disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa/PB) com as seguintes características:</p> <p>a) <b>Apartamentos com:</b> Ar condicionado, telefone, acesso a Internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo.</p> <p>b) <b>Serviços de:</b> Fax, internet, serviço de despertador; restaurante, estacionamento, lavanderia.</p> <p>E conforme itens abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• SUITE SINGLE</li> </ul> <p>Com café da manhã já incluso na diária. Jantar ou almoço também inclusos.</p> <p>Refeição – com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 4 (quatro) guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa</p>			
12	<p>Pousada localizada na praia da cidade de João Pessoa/PB. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa/PB) com as seguintes características:</p> <p>a) <b>Apartamentos com:</b> Ar condicionado, telefone, acesso a Internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo.</p> <p>b) <b>Serviços de:</b> Fax, internet, serviço de despertador; restaurante, estacionamento, lavanderia.</p> <p>E conforme itens abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• SUITE CASAL</li> </ul> <p>Com café da manhã já incluso na diária Almoço e jantar também inclusos.</p> <p>Refeição – ALMOÇO - com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 4 (quatro) guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa</p> <p>Refeição – JANTAR - com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 4 (quatro) guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa</p>	20	DIÁRIAS	
13	<p>Pousada localizada na praia da cidade de João Pessoa/PB. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa/PB) com as seguintes características:</p> <p>a) <b>Apartamentos com:</b> Ar condicionado, telefone, acesso a Internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo.</p> <p>b) <b>Serviços de:</b> Fax, internet, serviço de despertador; restaurante, estacionamento, lavanderia.</p> <p>E conforme itens abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• SUITE CASAL</li> </ul> <p>Com café da manhã já incluso na diária Jantar ou almoço também inclusos.</p> <p>Refeição – com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 4 (quatro) guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa.</p>	20	DIÁRIAS	

O LOTE 01 foi frassado devido a nenhum dos licitantes apresentarem propostas de preços para os itens do supramencionados.

LOTE 02

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR DO LOTE
01	<p>Hotel localizado na praia da cidade de João Pessoa. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa/PB) com as seguintes características:</p> <p>a) <b>Apartamentos com:</b> Ar condicionado, telefone, acesso a Internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores,</p>	300	DIÁRIAS	R\$ 575.000,00 (Quinhentos e setenta e cinco mil reais)

a) **Apartamentos com:**  
Ar condicionado, telefone, acesso a Internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores,

	<p>DVD, banheiro privativo amplo com secador de cabelos.</p> <p>b) <b>Serviços de:</b> Fax, internet, sala de reunião, serviço de despertador; restaurante, estacionamento, lavanderia, room service.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• APARTAMENTO SINGLE.</li> </ul> <p>Com café da manhã já incluso na diária. Almoço e jantar também inclusos.</p> <p>Refeição – ALMOÇO - com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 4 (quatro) guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa</p> <p>Refeição – JANTAR - com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 4 (quatro) guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa</p>			
02	<p>Hotel localizado na praia da cidade de João Pessoa. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa/PB) com as seguintes características:</p> <p>a) <b>Apartamentos com:</b> Ar condicionado, telefone, acesso a Internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo com secador de cabelos.</p> <p>b) <b>Serviços de:</b> Fax, internet, sala de reunião, serviço de despertador; restaurante, estacionamento, lavanderia, room service.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• APARTAMENTO SINGLE.</li> </ul> <p>Com café da manhã já incluso na diária. Jantar ou almoço também inclusos.</p> <p>Refeição – com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 4 (quatro) guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa</p>	200	DIÁRIAS	
03	<p>Hotel localizado na praia da cidade de João Pessoa. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa/PB) com as seguintes características:</p> <p>a) <b>Apartamentos com:</b> Ar condicionado, telefone, acesso a Internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo com secador de cabelos.</p> <p>b) <b>Serviços de:</b> Fax, internet, sala de reunião, serviço de despertador; restaurante, estacionamento, lavanderia, room service.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• APARTAMENTO SINGLE.</li> </ul> <p>Com café da manhã já incluso na diária. Jantar ou almoço também inclusos.</p> <p>Refeição – com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 4 (quatro) guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa</p>	40	DIÁRIAS	

	<p>Ar condicionado, telefone, acesso a Internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo com secador de cabelos.</p> <p>b) <b>Serviços de:</b> Fax, internet, sala de reunião, serviço de despertador; restaurante, estacionamento, serviço de lavanderia, room service.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• APARTAMENTO SINGLE.</li> </ul> <p>Com café da manhã já incluso na diária.</p>			
04	<p>Hotel localizado na praia da cidade de João Pessoa. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa/PB) com as seguintes características:</p> <p>a) <b>Apartamentos com:</b> Ar condicionado, telefone, acesso a Internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo com secador de cabelos.</p> <p>b) <b>Serviços de:</b> Fax, internet, sala de reunião, convênios com táxi, serviço de despertador; restaurante, estacionamento, lavanderia, room service.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• APARTAMENTO DUPLO.</li> </ul> <p>Com café da manhã já incluso na diária. Almoço e jantar também inclusos.</p> <p>Refeição – ALMOÇO - com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 4 (quatro) guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa</p> <p>Refeição – JANTAR - com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 4 (quatro) guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa</p>	300	DIÁRIAS	
	<p>Hotel localizado na praia da cidade de João Pessoa. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa/PB) com as seguintes características:</p> <p>a) <b>Apartamentos com:</b> Ar condicionado, telefone, acesso a Internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo com secador de cabelos.</p>			

05	<p>b) <b>Serviços de:</b> Fax, internet, sala de reunião, convênios com táxi, serviço de despertador, restaurante, estacionamento, lavanderia, room service.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>APARTAMENTO DUPLO.</b></li> </ul> <p>Com café da manhã já incluso na diária. Jantar ou almoço também inclusos.</p> <p>Refeição – com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 4 (quatro) guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa</p>	200	DIÁRIAS		<p>Refeição – <b>JANTAR</b> - com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 4 (quatro) guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa</p>			
06	<p>Hotel localizado na praia da cidade de João Pessoa. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa/PB) com as seguintes características:</p> <p>a) <b>Apartamentos com:</b> Ar condicionado, telefone, acesso a Internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo com secador de cabelos.</p> <p>b) <b>Serviços de:</b> Fax, internet, sala de reunião, convênios com táxi, serviço de despertador; restaurante, estacionamento, lavanderia, room service.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>APARTAMENTO DUPLO.</b></li> </ul> <p>Com café da manhã já incluso na diária.</p>	30	DIÁRIAS		<p>Hotel localizado na praia da cidade de João Pessoa. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa/PB) com as seguintes características:</p> <p>a) <b>Apartamentos com:</b> Ar condicionado, telefone, acesso a Internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo com secador de cabelos.</p> <p>b) <b>Serviços de:</b> Fax, internet, sala de reunião, convênios com táxi, serviço de despertador; restaurante, estacionamento, lavanderia, room service.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>SUITE SINGLE</b></li> </ul> <p>Com café da manhã já incluso na diária. Jantar ou almoço também incluso.</p> <p>Refeição – com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 4 (quatro) guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa</p>	100	DIÁRIAS	
07	<p>Hotel localizado na praia da cidade de João Pessoa. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa/PB) com as seguintes características:</p> <p>a) <b>Apartamentos com:</b> Ar condicionado, telefone, acesso a Internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo com secador de cabelos.</p> <p>b) <b>Serviços de:</b> Fax, internet, sala de reunião, convênios com táxi, serviço de despertador; restaurante, estacionamento, lavanderia, room service.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>APARTAMENTO TRIPLO.</b></li> </ul> <p>Com café da manhã já incluso na diária. Almoço e jantar também inclusos.</p> <p>Refeição – <b>ALMOÇO</b> - com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 4 (quatro) guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa</p> <p>Refeição – <b>JANTAR</b> - com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 4 (quatro) guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa</p>	200	DIÁRIAS		<p>Hotel localizado na praia da cidade de João Pessoa. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa/PB) com as seguintes características:</p> <p>a) <b>Apartamentos com:</b> Ar condicionado, telefone, acesso a Internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo com secador de cabelos.</p> <p>b) <b>Serviços de:</b> Fax, internet, sala de reunião, convênios com táxi, serviço de despertador; restaurante, estacionamento, lavanderia, room service.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>SUITE SINGLE</b></li> </ul> <p>Com café da manhã já incluso na diária.</p>	20	DIÁRIAS	
08	<p>Hotel localizado na praia da cidade de João Pessoa. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa/PB) com as seguintes características:</p> <p>a) <b>Apartamentos com:</b> Ar condicionado, telefone, acesso a Internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo com secador de cabelos.</p> <p>b) <b>Serviços de:</b> Fax, internet, sala de reunião, convênios com táxi, serviço de despertador; restaurante, estacionamento, lavanderia, room service.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>APARTAMENTO TRIPLO.</b></li> </ul> <p>Com café da manhã já incluso na diária. Jantar ou almoço também inclusos.</p> <p>Refeição – com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 4 (quatro) guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa</p>	100	DIÁRIAS		<p>Hotel localizado na praia da cidade de João Pessoa. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa/PB) com as seguintes características:</p> <p>a) <b>Apartamentos com:</b> Ar condicionado, telefone, acesso a Internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo com secador de cabelos.</p> <p>b) <b>Serviços de:</b> Fax, internet, sala de reunião, convênios com táxi, serviço de despertador; restaurante, estacionamento, lavanderia, room service.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>SUITE CASAL</b></li> </ul> <p>Com café da manhã já incluso na diária. Almoço e jantar também inclusos.</p> <p>Refeição – <b>ALMOÇO</b> - com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 4 (quatro) guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa</p> <p>Refeição – <b>JANTAR</b> - com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 4 (quatro) guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa</p>	100	DIÁRIAS	
09	<p>Hotel localizado na praia da cidade de João Pessoa. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa/PB) com as seguintes especificações:</p> <p>a) <b>Apartamentos com:</b> Ar condicionado, telefone, acesso a Internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo com secador de cabelos.</p> <p>b) <b>Serviços de:</b> Fax, internet, sala de reunião, convênios com táxi, serviço de despertador; restaurante, estacionamento, lavanderia, room service.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>SUITE SINGLE</b></li> </ul> <p>Com café da manhã já inclusos na diária. Almoço e jantar também inclusos.</p> <p>Refeição – <b>ALMOÇO</b> - com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 4 (quatro) guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa.</p>	200	DIÁRIAS		<p>Hotel localizado na praia da cidade de João Pessoa. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa/PB) com as seguintes características:</p> <p>a) <b>Apartamentos com:</b> Ar condicionado, telefone, acesso a Internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo com secador de cabelos.</p> <p>b) <b>Serviços de:</b> Fax, internet, sala de reunião, convênios com táxi, serviço de despertador; restaurante, estacionamento, lavanderia, room service.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>SUITE CASAL</b></li> </ul> <p>Com café da manhã já incluso na diária. Jantar ou almoço também incluso.</p> <p>Refeição – com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 4 (quatro) guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa</p>	20	DIÁRIAS	

## LOTE 03

ITENS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR DO LOTE
01	<p>Hotel localizado na praia da cidade de João Pessoa. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa/PB) com as seguintes características:</p> <p>a) <b>Apartamentos com:</b> Ar condicionado, telefone, acesso a Internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo com secador de cabelos.</p> <p>b) <b>Serviços de:</b> Fax, internet, sala de reunião, convênios com táxi, serviço de despertador, estacionamento, lavanderia, piscina, salão de jogos, <b>restaurante com comidas típicas e internacionais</b>, room service.</p>	150	DIÁRIAS	R\$ 356.000,00  (Trezentos e cinquenta e seis mil reais)
	<p>• <b>APARTAMENTO SINGLE.</b></p> <p>Com café da manhã já incluso na diária. Almoço e jantar também inclusos.</p> <p>Refeição – <b>ALMOÇO</b> - com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 4 (quatro) guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa</p> <p>Refeição – <b>JANTAR</b> - com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 4 (quatro) guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa</p>			
02	<p>Hotel localizado na praia da cidade de João Pessoa. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa/PB) com as seguintes características:</p> <p>a) <b>Apartamentos com:</b> Ar condicionado, telefone, acesso a Internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo com secador de cabelos.</p> <p>b) <b>Serviços de:</b> Fax, internet, sala de reunião, convênios com táxi, serviço de despertador, estacionamento, lavanderia, piscina, salão de jogos, <b>restaurante com comidas típicas e internacionais</b>, room service.</p>	80	DIÁRIAS	
	<p>• <b>APARTAMENTO SINGLE</b></p> <p>Com café da manhã já incluso na diária. Jantar ou almoço também incluso.</p> <p>Refeição – com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 4 (quatro) guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa</p>			
03	<p>Hotel localizado na praia da cidade de João Pessoa. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa/PB) com as seguintes características:</p> <p>a) <b>Apartamentos com:</b> Ar condicionado, telefone, acesso a Internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo com secador de cabelos, cofre individual.</p> <p>b) <b>Serviços de:</b> Fax, internet, sala de reunião, convênios com táxi, serviço de despertador, restaurante, estacionamento, serviço de lavanderia, piscina, salão de jogos, <b>restaurante que sirvam também comidas típicas e internacionais</b>, room service.</p>	200	DIÁRIAS	
	<p>• <b>APARTAMENTO DUPLO.</b></p> <p>Com café da manhã já inclusos na diária. Almoço e jantar também inclusos.</p> <p>Refeição – <b>ALMOÇO</b> - com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 4 (quatro) guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa</p> <p>Refeição – <b>JANTAR</b> - com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 4 (quatro) guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa</p>			
	<p>Hotel localizado na praia da cidade de João Pessoa. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa/PB) com as seguintes características:</p> <p>a) <b>Apartamentos com:</b> Ar condicionado, telefone, acesso a Internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo com secador de cabelos.</p> <p>b) <b>Serviços de:</b> Fax, internet, sala de reunião, convênios com táxi, serviço de despertador, estacionamento, lavanderia, piscina, salão de jogos, <b>restaurante com comidas típicas e internacionais</b>, room service.</p>			
	<p>• <b>SUÍTE SINGLE.</b></p> <p>Com café da manhã já incluso na diária. Almoço e jantar também inclusos.</p> <p>Refeição – <b>ALMOÇO</b> - com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 4 (quatro) guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa</p> <p>Refeição – <b>JANTAR</b> - com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 4 (quatro) guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa</p>			

04	<p>b) <b>Serviços de:</b> Fax, internet, sala de reunião, convênios com táxi, serviço de despertador, estacionamento, lavanderia, piscina, sauna, salão de jogos, <b>restaurante com comidas típicas e internacionais</b>, room service.</p> <p>• <b>APARTAMENTO DUPLO.</b></p> <p>Com café da manhã já inclusos na diária. Jantar ou almoço também incluso.</p> <p>Refeição – com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 4 (quatro) guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa</p>	150	DIÁRIAS	
05	<p>Hotel localizado na praia da cidade de João Pessoa. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa/PB) com as seguintes características:</p> <p>a) <b>Apartamentos com:</b> Ar condicionado, telefone, acesso a Internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo com secador de cabelos.</p> <p>b) <b>Serviços de:</b> Fax, internet, sala de reunião, convênios com táxi, serviço de despertador, restaurante, estacionamento, lavanderia, piscina, salão de jogos, e <b>restaurante com comidas típicas e internacionais</b>, room service.</p>	150	DIÁRIAS	
	<p>• <b>APARTAMENTO TRIPLO.</b></p> <p>Com café da manhã já incluso na diária. Almoço e jantar também inclusos.</p> <p>Refeição – <b>ALMOÇO</b> - com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 4 (quatro) guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa.</p> <p>Refeição – <b>JANTAR</b> - com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 4 (quatro) guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa.</p>			
06	<p>Hotel localizado na praia da cidade de João Pessoa. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa/PB) com as seguintes características:</p> <p>a) <b>Apartamentos com:</b> Ar condicionado, telefone, acesso a Internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo com secador de cabelos.</p> <p>b) <b>Serviços de:</b> Fax, internet, sala de reunião, convênios com táxi, serviço de despertador, estacionamento, lavanderia, piscina, salão de jogos, e <b>restaurante com comidas típicas e internacionais</b>, room service.</p>	150	DIÁRIAS	
	<p>• <b>APARTAMENTO TRIPLO.</b></p> <p>Com café da manhã já incluso na diária. Jantar ou almoço também incluso.</p> <p>Refeição – com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 4 (quatro) guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa</p>			
07	<p>Hotel localizado na praia da cidade de João Pessoa. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa/PB) com as seguintes características:</p> <p>a) <b>Apartamentos com:</b> Ar condicionado, telefone, acesso a Internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo com secador de cabelos.</p> <p>b) <b>Serviços de:</b> Fax, internet, sala de reunião, convênios com táxi, serviço de despertador, estacionamento, lavanderia, piscina, salão de jogos, e <b>restaurante com comidas típicas e internacionais</b>, room service.</p>	100	DIÁRIAS	
	<p>• <b>SUÍTE SINGLE.</b></p> <p>Com café da manhã já incluso na diária. Almoço e jantar também inclusos.</p> <p>Refeição – <b>ALMOÇO</b> - com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 4 (quatro) guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa</p> <p>Refeição – <b>JANTAR</b> - com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 4 (quatro) guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa</p>			

08	<p>Hotel localizado na praia da cidade de João Pessoa. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa/PB) com as seguintes características:</p> <p>a) <b>Apartamentos com:</b> Ar condicionado, telefone, acesso a Internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo com secador de cabelos.</p> <p>b) <b>Serviços de:</b> Fax, internet, sala de reunião, convênios com táxi, serviço de despertador, estacionamento, lavanderia, piscina, salão de jogos, e restaurante com comidas típicas e internacionais, room service.</p> <p>• SUÍTE SINGLE.</p> <p>Com café da manhã já incluso na diária Jantar ou almoço também incluso.</p> <p>Refeição – com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 4 (quatro) guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa</p>	100	DIÁRIAS
09	<p>Hotel localizado na praia da cidade de João Pessoa. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa/PB) com as seguintes características:</p> <p>a) <b>Apartamentos com:</b> Ar condicionado, telefone, acesso a Internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo com secador de cabelos.</p> <p>b) <b>Serviços de:</b> Fax, internet, sala de reunião, convênios com táxi, serviço de despertador, estacionamento, lavanderia, piscina, salão de jogos e restaurante com comidas típicas e internacionais, room service.</p> <p>• SUÍTE CASAL.</p> <p>Com café da manhã já incluso na diária. Almoço e jantar também inclusos.</p> <p>Refeição – <b>ALMOÇO</b> - com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 4 (quatro) guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa</p> <p>Refeição – <b>JANTAR</b> - com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 4 (quatro) guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa</p>	50	DIÁRIAS
10	<p>Hotel localizado na praia da cidade de João Pessoa. Que tenha acomodações disponíveis, em um único prédio ou complexo turístico/hoteleiro (em João Pessoa/PB) com as seguintes características:</p> <p>a) <b>Apartamentos com:</b> Ar condicionado, telefone, acesso a Internet por Wi-Fi e wireless, frigobar, televisão em cores, DVD, banheiro privativo amplo com secador de cabelos.</p> <p>b) <b>Serviços de:</b> Fax, internet, sala de reunião, convênios com táxi, serviço de despertador, restaurante, estacionamento, serviço de lavanderia, piscina, salão de jogos, restaurante com comidas típicas e internacionais, room service.</p> <p>• SUÍTE CASAL.</p> <p>Com café da manhã já incluso na diária. Jantar ou almoço também incluso.</p> <p>Refeição – com cardápio variado com duas opções de carne, peixe, crustáceo ou ave, mais 4 (quatro) guarnições de acompanhamento, suco ou refrigerante e uma sobremesa</p>	20	DIÁRIAS

EMPRESA VENCEDORA: ORIENTAL LOCAÇÃO E RECEPTIVO LTDA  
CNPJ: 08.976.962/0001-92

João Pessoa, 10 de Janeiro de 2011.

Márcio Rogério Macedo das Neves  
Presidente da CPL/FUNJOPE  
Pregoeiro Oficial

Milton Dornellas Bezerra Junior  
Diretor Executivo da FUNJOPE

Livia de Mello e Silva Figueiredo  
Oriental Viagens e Turismo

Líedja de Albuquerque Moura  
Netuanah Administradora de Hotéis, Eventos e Locação Ltda

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS DO PP 081/2009

Processo Licitatório nº 119/2009.  
Pregão Presencial nº 081/2009.  
Partes: Empresas abaixo listadas e Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa.  
Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor original da Ata de Registro de Preços abaixo discriminadas, através do Processo Administrativo nº. 30.350/2010, embasado no memorando 397/2010 da Gerência de Medicamentos e Assistência Farmacêutica, consoante tabelas abaixo.  
Fundamentação: Artigo 65, § 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

TERMO ADITIVO Nº. 001/2010 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 206/2009

Item	Qnt.	Qnt. 25%	Qnt. Total	Unid	Especificação	Marca	V. Unit R\$	V. Total Inicial R\$	V. Total 25% R\$	V. Total Geral R\$
01	554	138	692	Kg	Albumina pura. Embalagem com no máximo 500g	ADVANCED NUTRITION	90,00	49.860,00	12.420,00	62.280,00
02	800	200	1.000	Cx	Fórmula enteral hiperalcalórica para pacientes com insuficiência renal aguda ou crônica em diálise, que necessitem de restrição de fluidos e eletrólitos. Caixa com no mínimo 234ml.	NESTLE	25,89	20.712,00	5.178,00	25.890,00
03	1.075	268	1.343	L	Fórmula líquida hiperalcalórica, hipoprotéica para pacientes com insuficiência renal não dialisada, que necessitem de restrição de fluidos e eletrólitos, isento de sacarose, lactose e glúten.	NUTRIMED	64,22	69.036,50	17.210,96	8.6247,46
04	715	178	893	L	Fórmula líquida hiperalcalórica, rica em aminoácidos de cadeia ramificada, para pacientes com função hepática comprometida, isenta de sacarose, lactose e glúten.	NUTRIMED	124,86	89.274,90	22.225,08	111.499,98
06	1.360	340	1.700	L	Fórmula líquida nutricionalmente completa, semi-elementar, normocalórica, hipoprotéica com peptídeos de cadeia curta, hipolipídica, com triglicérides de cadeia média, isenta de sacarose, lactose e glúten.	NESTLE	112,00	152.320,00	38.080,00	190.400,00
07	630	157	787	Lata	Suplemento lácteo hiperprotéico (com no mínimo 4g de proteína por porção), rico em vitaminas minerais. Sabores baunilha, morango e banana. Embalagem com no mínimo 400g	NESTLE	24,00	15.120,00	3.768,00	18.888,00
08	3.000	750	3.750	Cx	Fórmula líquida nutricionalmente completa, normocalórica, hiperprotéica suplementada com arginina, com altos teores de micronutrientes (zinco, vitamina C e E), específica para o tratamento das úlceras de pressão, isenta de sacarose, lactose e glúten para nutrição enteral.	NESTLE	34,50	103.500,00	25.875,00	129.375,00
12	10.020	2.505	12.525	L	Fórmula líquida nutricionalmente completa, com fibras solúveis e insolúveis, hiperalcalórica (1,5 Kcal), hiperprotéica, isenta de sacarose, lactose e glúten.	NESTLE	68,10	682.362,00	170.590,50	852.952,50
15	554	138	692	Kg	Módulo de polímeros de glicose (maltodextrina) para nutrição enteral ou oral	DNA	12,00	6.648,00	1.656,00	8.304,00
19	480	120	600	Lata	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (77:23), sem sacarose. Enriquecida com vitaminas e ferro. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição calórica: 19% de proteínas, 44% de carboidratos, 46% de gorduras. Carboidratos: 34% lactose, 66% Maltodextrina. Osmolalidade: 234mOsm/kg. Embalagem com no mínimo 400g.	NESTLE	13,50	6.480,00	1.620,00	8.100,00
20	480	120	600	Lata	Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite (77:23), sem sacarose. Enriquecida com vitaminas e ferro. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição calórica: 16% de proteínas, 43% de carboidratos, 41% de gorduras. Carboidratos: 56% de lactose, 44% de maltodextrina. Osmolalidade: 224mOsm/kg. Embalagem com no mínimo 400g.	NESTLE	11,80	5.664,00	1.416,00	7.080,00
21	120	30	150	Lata	Fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses, à base de 100% proteína isolada de soja. Enriquecida com ferro, cálcio, vitaminas, L-metionina. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição calórica: 11% proteína, 44% carboidratos, 45% gorduras. Carboidratos: 100% Maltodextrina. Relação Ca:P: 1,4. Osmolalidade: 166mOsm/kg. Embalagem com no mínimo 400g.	NESTLE	21,70	2.604,00	651,00	3.255,00
22	24	06	30	Lata	Fórmula semi-elementar, à base de proteínas do soro de leite, extensamente hidrolisadas, para lactentes de 0 a 12 meses, que apresentem diarreia persistente, vômitos e cirurgias gastrointestinais, desnutrição associada à má-absorção, alergia ao leite de vaca e/ou soja e fibrose cística. Composta por 80% de peptídeos e 20% de aminoácidos livres. Enriquecida com LC-PUFAs e ferro. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição calórica: 13,5% de proteínas, 43% de carboidratos (86% de maltodextrina, 12% de amido, 2% de lactose residual), 43,5% gorduras (sendo 48% TCM). Osmolalidade: 217mOsm/kg. Embalagem com no mínimo 400g.	NESTLE	185,90	4.461,60	1.115,40	5.577,00

24	2.400	600	3.000	L	Fórmula líquida nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica, e normolipídica, de baixa osmolaridade. Indicação para pacientes a partir de 4 anos de idade, para atender as necessidades nutricionais na manutenção ou recuperação de seu estado nutricional. Isenta de sacarose, lactose, glúten e fibras. Única fórmula com 100% proteína de soja e os benefícios adicionais da soja; densidade calórica: 14% de proteína; 56% de carboidratos; 30% de gorduras. Sabor baunilha.	NESTLE	39,00	93.600,00	23.400,00	117.000,00
25	2.160	540	2.700	Lata	Dieta oligomérica líquida para nutrição enteral e oral, 100% proteína de soro do leite hidrolisada, normocalórica (1,0 Kcal/ml), normoproteica, normolipídica, com 66% de TCM, isenta de glúten, lactose, com presença de sacarose; indicada para crianças de 1 a 10 anos de idade. Baixa osmolaridade (350mOsm/kg água). Apresentação: lata com no mínimo 250ml e sabor baunilha.	NESTLE	21,08	45.532,80	11.383,20	56.916,00
26	120	30	150	Lata	Módulo de fibras solúveis composto por 60% de goma-guar parcialmente hidrolisada, e 40% de inulina. Solúvel em água, isento de sacarose e glúten. Apresentação: lata com no mínimo 260g.	NESTLE	74,53	8.943,60	2.235,90	11.179,50

NUTRI CARE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 04.275.808/0001-32

TERMO ADITIVO Nº. 001/2010 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 207/2009  
TECNOCENTER MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.948.769/0001-12

Item	Qnt.	Qnt. 25%	Qnt. Total	Unid	Especificação	Marca	V. Unit R\$	V. Total Inicial R\$	V. Total 25% R\$	V. Total Gerat R\$
05	360	90	450	L	Fórmula enteral líquida, oligomérica de alta absorção, normocalórica, hiperprotéica, hipolipídica, isenta de sacarose, lactose e glúten.	PEPTISON SUPPORT	113,00	40.680,00	10.170,00	50.850,00
11	300	75	375	Lata	Soja integral em pó isenta de sabor, sem lactose, sem sacarose, rica em proteínas, vitaminas, minerais e com fibras. Com peso mínimo da lata de 300g.	NUTRISON SOYA DIET	25,00	7.500,00	1.875,00	9.375,00
16	798	199	997	L	Fórmula enteral líquida, oligomérica, normocalórica, hiperprotéica, hipolipídica, isenta de sacarose, lactose e glúten.	PEPTISON SUPPORT	113,00	90.174,00	22.487,00	112.661,00
17	1.750	437	2.187	Env.	Regulador Intestinal com bifidobactérias, fibra solúvel e lactobacilos. Envelope com 6g.	LACTOFOS/ SKL	4,60	8.050,00	2.010,20	10.060,20
18	4.890	1.222	6.112	Cx	Suplemento oral nutricionalmente completo, hiperclórico (1,25Kcal/ml), hiperprotéico, suplementado com arginina, com altos teores de micronutrientes (zinco, vitamina C e E), específica para o tratamento de úlceras de pressão, isento de glúten. Embalagem com no mínimo de 200ml.	CUBITAN SUPPORT	19,77	96.675,30	24.158,94	120.834,24
23	432	108	540	Cx	Fórmula líquida nutricionalmente completa, balanceada, indicada para crianças de 07 a 10 anos de idade, normocalórica, (1,0Kcal/ml), normoproteica, normolipídica, isenta de sacarose, lactose e glúten, suplementada de cálcio e vitamina A, indicado para alimentação oral ou enteral; distribuição calórica: 12% de proteína, 44% de carboidratos, 44% de lipídios; apresentação: Embalagem tetra com no mínimo 237ml. Sabores: baunilha e chocolate.	FORTINI SUPPORT	15,00	6.480,00	1.620,00	8.100,00

João Pessoa, 08 de Dezembro de 2010.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do MunicípioEXTRATO Nº 812/2010 DO TERMO ADITIVO 002/2010 DO CONTRATO Nº 3684/2009  
PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES  
DE ELETRONEUROMIOGRAFIAS.

ORIGEM: Processo nº 21513/2010

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS - Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são oriundos do SUS e Tesouro Municipal, nas seguintes dotações orçamentárias:

SUS

- Classificação Funcional Programática - 10.302.5414.2.871 – Manter Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

ORDINÁRIO

- Classificação Funcional Programática - 10.302.5005.2.009 – Manter a Assistência Ambulatorial Especializada; Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

SEXTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – A contratante pagará à contratada, por este aditivo, a quantia de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais).

NONA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO - O presente aditivo terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): CENTRO DE DIAGNÓSTICO DO APARELHO LOCOMOTOR S/C LTDA.

DATA DA ASSINATURA: 25.08.2010

\*Replicado por incorreção

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do MunicípioEXTRATO Nº 930/2010 DO TERMO ADITIVO 001/2010 DO CONTRATO Nº 3639/2009  
PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE PINTURA EXTERNA E  
RECUPERAÇÃO DE PAREDES DO INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS.

ORIGEM: Processo nº 33303/2010

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

NONA – DA VIGÊNCIA – O presente aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): FADE – FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO – UFPE.

DATA DA ASSINATURA: 05.10.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do MunicípioEXTRATO Nº 938/2010 DO TERMO ADITIVO Nº 05/2010 DO CONTRATO Nº 2896/2006  
PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.

OBJETIVO: Alteração da Cláusula:

TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – A locatária pagará ao locador o valor de R\$ 634,51 (Seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavo).

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO (A): ANA RITA DE VASCONCELOS.

DATA DA ASSINATURA: 13.12.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do MunicípioEXTRATO Nº. 943/2010 DO CONTRATO Nº. 330/2010 PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE  
KITS DE RIZOTOMIA PARA ATENDER A USUÁRIA DÉBORA PEREIRA DE QUEIROZ.

ORIGEM: Processo nº 331/2010.

OBJETIVO: Contrato tem por objetivo a aquisição emergencial de kits de rizotomia para atender a usuária Débora Pereira de Queiroz. Dispensa de Licitação nº 061/2010.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO (A): LITORMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS  
LTDA.

VIGÊNCIA: O prazo terá vigência até o final do exercício financeiro, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

VALOR: O valor global deste contrato será de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são da seguinte ordem:

SUS

- Classificação Funcional Programática: 10.302.5026.2055 – Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde no Município de João Pessoa; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 28.12.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJPJulius César Formiga Mariz Melo  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa  
Mat. 27.161-6

**EXTRATO Nº. 944/2010 DO CONTRATO Nº. 331/2010 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS PARA ANGIOPLASTIA DOS USUÁRIOS DO SUS III.**

**ORIGEM:** Processo nº 288/2010.

**OBJETIVO:** Contrato tem por objetivo a aquisição de materiais médicos para angioplastia dos usuários do SUS III. Pregão Presencial nº 144/2010.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATADO (A):** QUALYMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS LTDA

**VIGÊNCIA:** O prazo terá vigência até o final do exercício financeiro de 2010, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

**VALOR:** O valor global deste contrato será de **R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).**

**RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são da seguinte ordem:

**SUS**

- Classificação Funcional Programática: 10.302.5026.2055 – Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde no Município de João Pessoa; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DATA DA ASSINATURA:** 28.12.2010

**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
Secretária de Saúde/PMJP  
Julius César Formiga Mariz Melo  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa  
Mat. 27.161-6

**EXTRATO Nº 945/2010 DO TERMO ADITIVO 005/2010 DO CONTRATO Nº 571/2008 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA.**

**ORIGEM:** Processo nº 31951/2010

**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas:

**SÉTIMA – DOS PRAZOS** – O presente contrato terá vigência até o final do exercício financeiro de 2011 meses, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO (A):** COMBATE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

**DATA DA ASSINATURA:** 30.12.2010

**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
Secretária de Saúde/PMJP  
Julius César Formiga Mariz Melo  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa  
Mat. 27.161-6

**EXTRATO Nº. 946/2010 DO CONTRATO Nº. 332/2010 PARA AQUISIÇÃO DE PROCESSADOR RETROAURICULAR PARA A USUÁRIA ANNA BEATRIZ BRAZ GOUVEIA.**

**ORIGEM:** Processo nº 309/2010.

**OBJETIVO:** Contrato tem por objetivo a aquisição de processador retroauricular para a usuária Anna Beatriz Gouveia. Pregão Presencial nº 159/2010.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATADO (A):** F.A DOS SANTOS JUNIOR.

**VIGÊNCIA:** O prazo terá vigência até o final do exercício financeiro de 2010, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

**VALOR:** O valor global deste contrato será de **R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).**

**RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são da seguinte ordem:

**SUS**

- Classificação Funcional Programática: 10.303.5018.2042 – Manter a Assistência Farmacêutica Básica; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DATA DA ASSINATURA:** 28.12.2010

**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
Secretária de Saúde/PMJP  
Julius César Formiga Mariz Melo  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa  
Mat. 27.161-6

**EXTRATO Nº 948/2010 DO TERMO ADITIVO 003/2010 DO CONTRATO Nº 678/2008 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIAS CARDIOVASCULARES REALIZADAS NO HOSPITAL SANTA PAULA.**

**ORIGEM:** Processo nº 37468/2010

**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas:

**NONA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO** – O presente contrato terá vigência 31 de dezembro de 2011, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, subtraindo-se destes os períodos já aditivados.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO (A):** INSTITUTO DE CLÍNICA E CIRURGIA DO CORAÇÃO LTDA – CLINICOR.

**DATA DA ASSINATURA:** 29.12.2010

**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
Secretária de Saúde/PMJP  
Julius César Formiga Mariz Melo  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa  
Mat. 27.161-6

**EXTRATO Nº 950/2010**  
**PROCESSO Nº 349/2010.**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL MÉDICO PARA ANGIOPLASTIA PARA ATENDER O USUÁRIO ADRIANO PEREIRA DE OLIVEIRA, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final do exercício financeiro, relativos à Dispensa de Licitação nº 071/2010, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

- Classificação Funcional Programática - 10.302.5026.2055 – Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde no Município de João Pessoa – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
333/2010	CIRURGICA EFETIVA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	R\$ 14.861.01 (Quatorze mil, oitocentos e sessenta e um reais e um centavo).	23 de dezembro de 2010
334/2010	PROTECH COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.	R\$ 54.200,00 (Cinquenta e quatro mil e duzentos reais).	23 de dezembro de 2010
335/2010	ART CIRURGICA LTDA.	R\$ 2.180,50 (Dois mil, cento e oitenta reais e cinquenta centavos).	23 de dezembro de 2010

**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
Secretária de Saúde/PMJP  
Julius César Formiga Mariz Melo  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa  
Mat. 27.161-6

**EXTRATO Nº 951/2010**  
**PROCESSO Nº 348/2010**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL MÉDICO PARA ANGIOPLASTIA PARA ATENDER A USUÁRIA DARCY LIMA PEREIRA abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final do exercício financeiro, relativos à Dispensa de Licitação nº 070/2010, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

- Classificação Funcional Programática - 10.302.5026.2055 – Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde no Município de João Pessoa – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
336/2010	PROTECH COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.	R\$ 12.100,00 (Doze mil e cem reais).	23 de dezembro de 2010
337/2010	CIRURGICA EFETIVA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	R\$ 27.499,80 (Vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).	23 de dezembro de 2010

**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
Secretária de Saúde/PMJP  
Julius César Formiga Mariz Melo  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa  
Mat. 27.161-6

**EXTRATO Nº 952/2010 DO TERMO ADITIVO 003/2010 DO CONTRATO Nº 1156/2007 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARTERIOGRAFIA CEREBRAL E PERIFÉRICA.**

**ORIGEM:** Processo nº 24145/2010

**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas:

**SÉTIMA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – A contratante pagará à contratada o valor global de R\$ 720.000,00 (Setecentos e vinte mil reais), correspondente a R\$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais) do valor mensalmente contratado de R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais) referente ao aditivo de 25%, conforme Autorização(ões) de empenho nºs 1843/2010 e 1844/2010, correspondente à aquisição do objeto do presente Pregão, até o trigésimo dia após a emissão da Nota Fiscal, mediante apresentação dos documentos de cobrança devidamente atestados pela autoridade competente.

**NONA – DOS PRAZOS** – O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO (A): CENTRO DE DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO DAS DOENÇAS CARDIOVASCULARES LTDA.**

**DATA DA ASSINATURA:** 30.12.2010

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

Julius César Formiga Mariz Melo  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa  
Mat. 27.161-6

**EXTRATO Nº 953/2010 DO TERMO ADITIVO 003/2010 DO CONTRATO Nº 677/2008 PARA PRESTAÇÃO DE ANESTESIOLOGIA EM CIRURGIAS CARDÍACAS REALIZADAS NO HOSPITAL SANTA PAULA.**

**ORIGEM:** Processo nº 37467/2010

**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas:

**NONA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO** – O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado até o limite de 60 meses, subtraídos destes os períodos já aditivados.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO (A): CENTRO ESPECIALIZADO EM ANESTESIOLOGIA CARDÍACA – CEAC – S/S LTDA.**

**DATA DA ASSINATURA:** 29.12.2010

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO Nº 954/2010 DO TERMO ADITIVO 002/2010 DO CONTRATO Nº 1567/2008 PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CENTRAIS TELEFÔNICAS COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS.**

**ORIGEM:** Processo nº 20682/2010

**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas:

**SÉTIMA – DOS PRAZOS** – O presente terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO (A): INTEK TELEINFORMÁTICA LTDA.**

**DATA DA ASSINATURA:** 08.11.2010

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 955/2010 DO TERMO ADITIVO Nº 08/2010 DO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.**

**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:

**SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA -**

**SUS**

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2603 – Manutenção de Serviços Administrativos; Elemento de Despesa: 3.3.39 – Outros Serviços de Terceiros.

**TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** – A locatária pagará ao locador o valor de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais) mensais, até o dia 15 do mês subsequente à utilização do imóvel.

**QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE** – O prazo de vigência será de até 31 de dezembro de 2011, iniciando-se a partir da data de assinatura do presente contrato.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO (A): PAULO ROBERTO DE CAMPOS E OUTROS.**

**DATA DA ASSINATURA:** 30.12.2010

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 956/2010 DO TERMO ADITIVO Nº 04/2010 DO CONTRATO Nº 207/2007 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.**

**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:

**SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA -**

**TESOURO MUNICIPAL**

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2603 – Manutenção de Serviços Administrativos; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**QUARTA – DO PRAZO, DA RESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE** – O prazo de vigência será de até 31 de dezembro de 2011, iniciando-se a partir da data de assinatura do presente contrato.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO (A): OC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS.**

**DATA DA ASSINATURA:** 30.12.2010

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

Julius César Formiga Mariz Melo  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa  
Mat. 27.161-6

**EXTRATO Nº 957/2010 DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 1.546/2008 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2008.**

**OBJETIVO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva para usinas geradoras de oxigênio (PSA) e redes de distribuição de gases dos hospitais municipais.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO (A): SERMANTEC – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO TÉCNICA LTDA.**

**RAZÕES:** O presente termo visa à rescisão amigável do contrato nº 1.546/2008 sem ônus para as partes, com base nos arts. 77, 78 I e 79, II e da Lei nº 8.666/93, rescindindo-se nesta data de pleno direito.

**DATA DA ASSINATURA:** 30.11.2010.

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 958/2010 DO CONTRATO Nº 338/2010 PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTO PARA ATENDER A USUÁRIA CARMESITA QUEIROZ FREIRE.**

**ORIGEM:** Processo nº 327/2010.

**OBJETIVO:** Contrato tem por objetivo a aquisição emergencial de medicamento para atender a usuária Carmesita Queiroz Freire. Dispensa de Licitação nº 057/2010.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATADO (A): EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

**VIGÊNCIA:** O prazo terá vigência até o final do exercício financeiro, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

**VALOR:** O valor global deste contrato será de **R\$ 6.685,08 (Seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oito centavos).**

**RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são da seguinte ordem:

**SUS**

- Classificação Funcional Programática: 10.302.5026.2055 – Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde no Município de João Pessoa ; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DATA DA ASSINATURA:** 29.12.2010

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

Julius César Formiga Mariz Melo  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa  
Mat. 27.161-6

**EXTRATO Nº 959/2010  
PROCESSO Nº 327/2010**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL MÉDICO PARA ANGIOPLASTIA PARA ATENDER A USUÁRIA MARIA TEREZA DE PONTES SANTOS** abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final do exercício financeiro, relativos à Dispensa de Licitação nº 050/2010, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

- Classificação Funcional Programática - 10.302.5026.2055 – Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde no Município de João Pessoa – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
339/2010	CIRURGICA EFETIVA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	R\$ 12.638,80 (Doze mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).	29 de dezembro de 2010.
340/2010	ART CIRURGICA LTDA.	R\$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais).	29 de dezembro de 2010.
341/2010	PROTECH COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA.	R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais).	29 de dezembro de 2010.

**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
Secretária de Saúde/PMJP

Julius César Formiga Mariz Melo  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa  
Mat. 27.161-6

**EXTRATO Nº 960/2010**

A **Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa**, como Contratante, torna público, na forma da Lei, o extrato dos Termos aditivos de Locação de Imóvel não residencial do **Distrito Sanitário I**, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração.

**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:

**SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

**SUS**

Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2050 – Saúde da Família – Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**QUARTA – DO PRAZO, DARESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE** – O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2011, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

CONTRATO	NOME	Nº ADITIVO
212/2007	MARIZA GALDINO DIAS	04/2010
226/2007	MARICLEIDE DA SILVA NASCIMENTO	04/2010
158/2007	LUCIANA MARIA GOUVEIA BARRETO	05/2010
199/2007	JOAQUIM OLIVEIRA COSTA	05/2010
190/2007	JOSE FRANCISCO DA SILVA	04/2010
195/2007	HUGO JOSÉ REIS DA SILVA	06/2010
196/2007	GILEUDA RAMOS DE SOUZA SILVA	05/2010
193/2007	ELIZIO PEREIRA MORENO FILHO	04/2010
2897/2006	DORALIA DE FARIAS RIBEIRO	05/2010
189/2007	JOSEFINA BARBOSA DA SILVA CARVALHO	04/2010
223/2007	SEBASTIAO LOURENÇO BARBOSA	07/2010
009/2009	PATRICIA ALVES FIGUEIREDO	02/2010
220/2007	NEUZA DE NOVAES FEITOSA	06/2010
192/2007	MANOEL IDALINO MARTINS JUNIOR	05/2010
4135/2009	MARIA AUXILIADORA DE MELO VANDERLEY	01/2010
219/2007	MAURINA PEREIRA DA SILVA	05/2010

**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
Secretária de Saúde/PMJP

Julius César Formiga Mariz Melo  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa  
Mat. 27.161-6

**EXTRATO Nº 961/2010**

A **Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa**, como Contratante, torna público, na forma da Lei, o extrato dos Termos aditivos de Locação de Imóvel não residencial do **Distrito Sanitário V**, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração.

**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:

**SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

**SUS**

Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2050 – Saúde da Família – Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física/3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**QUARTA – DO PRAZO, DARESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE** – O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2011, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

CONTRATO	NOME	Nº ADITIVO
1389/2007	PARÓQUIA SANTA JÚLIA	04/2010
134/2007	DAMIÃO CONSTANÇIO NETO	06/2010
147/2007	HILDEBRANDO ALMEIDA MEDEIROS	04/2010
1442/2008	HARRISON HOLANDA DE ALCANTARA	04/2010
210/2007	ELISIE ELEN AMORIM PESSOA	05/2010
170/2007	GIANE CORDEIRO DOS SANTOS	05/2010
118/2007	VIDAL JEANO SOARES	04/2010

**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
Secretária de Saúde/PMJP

Julius César Formiga Mariz Melo  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa  
Mat. 27.161-6

**EXTRATO Nº 962/2010**

A **Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa**, como Contratante, torna público, na forma da Lei, o extrato dos Termos aditivos de Locação de Imóvel não residencial do **Distrito Sanitário IV**, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração.

**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:

**SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

**SUS**

Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2050 – Saúde da Família – Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

**QUARTA – DO PRAZO, DARESCISÃO ANTECIPADA E DO REAJUSTE** – O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2011, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

CONTRATO	NOME	Nº ADITIVO
202/2007	ANTÔNIO FERREIRA VIEIRA	05/2010
152/2007	SUELY ALVES DA COSTA	04/2010
166/2007	FRANCISCO ALMIR CARNEIRO	06/2010
151/2007	ANTÔNIO OLEGARIO DE LIMA	05/2010
164/2007	FRANCISCO FRANCINALDO DANTAS ALVES	05/2010
163/2007	GERALDO ALCIDES DE JESUS	05/2010
153/2007	PEDRO AVELINO DA SILVA	05/2010
2791/2009	JOSÉ SEVERINO FÉLIX DOS SANTOS	02/2010

**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
Secretária de Saúde/PMJP

Julius César Formiga Mariz Melo  
Chefe de Gabinete  
Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa  
Mat. 27.161-6

**EXTRATO N.º 963/2010**

A **Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa**, como Contratante, torna público, na forma da Lei, o extrato dos Termos aditivos de Prestação de Serviços Técnicos Especializados, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração.

**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula Segunda – do Valor do Contrato e do Pagamento.

Nº Contrato	Nome	Nº Aditivo	Assinatura
732/2010	ANDRÉA MARIA BRASILEIRO DE FIGUEIREDO	01/2010	01 de dezembro de 2010.
3156/2009	MARIA APARECIDA CRISPIM ARAÚJO	02/2010	01 de dezembro de 2010.
3901/2009	ROSILDA DE SOUSA RODRIGUES DE ALENCAR	03/2010	01 de dezembro de 2010.
1457/2009	MARIZETE PEREIRA VASCONCELOS	03/2010	01 de dezembro de 2010.
495/2009	MARCELLO DE VASCONCELOS NOBREGA	05/2010	01 de dezembro de 2010.
342/2010	TECLA MÔNICA AIRES NEVES	01/2010	01 de dezembro de 2010.
1092/2010	RACHEL ARRUDA SILVEIRA LIMA	01/2010	01 de dezembro de 2010.

**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 006/2011 DO CONTRATO Nº 004/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao **Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burty** na função de **Enfermeira**.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO (A):** RAFAELA LOPES BRAGA.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**TESOURO MUNICIPAL**

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde – Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 03.01.2011

\*Republicado por incorreção

**ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA**  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO Nº 015/2011 DO CONTRATO Nº 059/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Assessoria Jurídica na função de Técnica em Nível Superior.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** ANA PAULA RODRIGUES DO NASCIMENTO.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**TESOURO MUNICIPAL**

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde – Elemento de Despesa: 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 03.01.2011

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO Nº 016/2011 DO CONTRATO Nº 072/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Distrito Sanitário IV na função de Fisioterapeuta.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** DANIELA DE MACÊDO PIMENTEL.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

Classificação Funcional Programática: 10.301.5413.4.013 – Implantação e Manutenção de Apoio à Saúde da Família – Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 06.01.2011

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO Nº 017/2011 DO CONTRATO Nº 073/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Distrito Sanitário IV – USF Alto do Céu I na função de Médico.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** RAFAEL DE ARRUDA SOUSA PINTO.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2050 – Saúde da Família – Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil

**TESOURO MUNICIPAL**

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 06.01.2011

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO Nº 018/2011 DO CONTRATO Nº 077/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Distrito Sanitário III na função de Fisioterapeuta.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** JÉSSICA INÁCIO DA SILVA.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

Classificação Funcional Programática: 10.301.5413.4.013 – Implantação e Manutenção dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família; Elemento de Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 07.01.2011

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO Nº 019/2011 DO CONTRATO Nº 068/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Cais Cristo na função de Assistente Social.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** POLIANA DE MEDEIROS GOMES.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**TESOURO MUNICIPAL**

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde; Elemento de Despesa – 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 06.01.2011

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO Nº 020/2011 DO CONTRATO Nº 067/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Cais Cristo na função de Enfermeira.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** FERNANDA ALBUQUERQUE PEREIRA.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**TESOURO MUNICIPAL**

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde; Elemento de Despesa – 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**DATA DA ASSINATURA:** 05.01.2011

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO Nº 021/2011 DO CONTRATO Nº 074/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Distrito Sanitário II na função de Odontóloga.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** LARISSA CAVALCANTI MONTEIRO.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2045 – Saúde Bucal; Elemento de Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.

**DATA DA ASSINATURA:** 06.01.2011

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO Nº 022/2011 DO CONTRATO Nº 076/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity na função de Enfermeira.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** ANA RITA BIZERRA DO NASCIMENTO SANTOS.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**TESOURO MUNICIPAL**

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde; Elemento de Despesa – 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

**DATA DA ASSINATURA:** 07.01.2011

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO Nº 027/2011 DO CONTRATO Nº 099/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Coordenação de Gestão Hospitalar na função de Médico.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** ANDRÉ PETRAGLIA SASSI.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**TESOURO MUNICIPAL**

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde; Elemento de Despesa – 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

**DATA DA ASSINATURA:** 03.01.2011

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO Nº 028/2011 DO CONTRATO Nº 100/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao SAMU na função de Médico.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** GUILHERME BESSA DE OLIVEIRA JÚNIOR.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2070 – Manter o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU; Elemento de Despesa – 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

**DATA DA ASSINATURA:** 03.01.2011

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO Nº. 29/2011 DO CONTRATO Nº. 002/2011 PARA AQUISIÇÃO DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**ORIGEM:** Processo nº 284/2010.

**OBJETIVO:** Contrato tem por objetivo a aquisição de mesas e cadeiras plásticas para a Secretaria Municipal de Saúde. Pregão Presencial nº 143/2010.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CONTRATADO (A):** VENDE TUDO MAGAZINE LTDA.

**VIGÊNCIA:** O prazo terá vigência até o final do exercício financeiro de 2011, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

**VALOR:** O valor global deste contrato será de R\$ 16.380,00 (Dezesseis mil, trezentos e oitenta reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são da seguinte ordem:

**ORDINÁRIOS**

- Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2603 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DATA DA ASSINATURA:** 11.01.2011.

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO Nº 030/2011 DO CONTRATO Nº 112/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Hospital Municipal Valentina Figueiredo na função de Enfermeira do Trabalho.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** TATIANA KARLA GUEDES SANTOS.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**TESOURO MUNICIPAL**

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde; Elemento de Despesa – 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

**DATA DA ASSINATURA:** 10.01.2011

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO Nº 031/2011 DO CONTRATO Nº 110/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Hospital Municipal Santa Isabel na função de Enfermeira.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** LAYSE UCHÔA TROCOLI.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**TESOURO MUNICIPAL**

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde; Elemento de Despesa – 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

**DATA DA ASSINATURA:** 10.01.2011

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO Nº 032/2011 DO CONTRATO Nº 109/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Hospital Municipal Santa Isabel na função de Enfermeira.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJ.P.

**CONTRATADO (A):** THIAGO LINS CUNHA.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

Classificação Funcional Programática: 10.302.5026.2055 – Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde no Município de João Pessoa; Elemento de Despesa – 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

**DATA DA ASSINATURA:** 10.01.2011

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO Nº 033/2011 DO CONTRATO Nº 113/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Distrito Sanitário III – USF Balcão na função de Médica.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJP.

**CONTRATADO (A):** ANDRÉA BARROS BRITO.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2050 – Saúde da Família; Elemento de Despesa – 31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

**TESOURO MUNICIPAL**

Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2602 – Encargos com Pessoal Ativo da Saúde; Elemento de Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

**DATA DA ASSINATURA:** 10.01.2011

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO Nº 034/2011 DO CONTRATO Nº 117/2011 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao Distrito Sanitário V – Castelo Branco II na função de Odontóloga.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PGMJP.

**CONTRATADO (A):** LARYZA NEVES DELMONDES.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

Classificação Funcional Programática: 10.301.5005.2045 – Saúde Bucal; Elemento de Despesa – 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado/3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.

**DATA DA ASSINATURA:** 10.01.2011

  
ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde/PMJP

**EXTRATO DE CONTRATO**

Instrumento: Contrato nº. 004/2011;

Objeto: Contratação de Empresa Gráfica para realização de Serviço de Impressão do Informativo “Educação em Tempo” para a Rede Municipal de Ensino;

Partes: Secretaria de Educação, Cultura do Município de João Pessoa e a Empresa GRAFIPEL EDITORA GRAFICA LTDA;

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008353/2009, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2009; Signatários: Srª. Ariane Norma de Menezes Sá, pela Secretaria de Educação e Cultura e o Sr. Severino Rodrigues Chaves Filho;

Recursos Financeiros:- Classificação: 10.102.12.361.5200.2306

Natureza: 3.3.90.39

Fonte: 00 (Recursos Próprios);

Vigência: até 31 de dezembro de 2011;

Valor: R\$ 9.495,50 (nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

João Pessoa, 06 de Janeiro de 2011.

  
Ariane Norma de Menezes Sá  
Secretária de Educação

EXTRATO N.º 001/2011 – Contrato Administrativo N.º 001/2011-SEDESP

**ORIGEM:** Processo n.º 2011/002304

**OBJETO:** Contratação de serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionados da SEDESP.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PRODUÇÃO

**CONTRATADO:** CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS.

**VIGÊNCIA:** De 10 de janeiro a 31 de dezembro de 2011.

**VALOR MENSAL:** R\$ 660,00 (Seiscentos e sessenta reais)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.920,00 (Sete mil novecentos e vinte reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Classificação Funcional Programática 21.102.04.122.5001.2.041 – Manutenção de Serviços Administrativos - Elemento de despesa: 3.3.90.30.39 – Material de consumo. Código reduzido:7745

**DATA DA ASSINATURA:** 10 de janeiro de 2011.

  
Raimundo Nunes Pereira  
Secretário

EXTRATO N.º 002/2011 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 002/2011- SEDESP.

**ORIGEM:** Processo n.º 2011/003895.

**OBJETO:** Fornecimento de água mineral sem gás.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PRODUÇÃO

**CONTRATADO:** H2O COMÉRCIO DE BEBIDAS E ÁGUA MINERAL LTDA.

**FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 21.102.04.122.5001.2.041 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Material de consumo. Código reduzido: 7727.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de janeiro de 2011.

  
Raimundo Nunes Pereira  
Secretário

**TERMO DE RATIFICAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2011**

Ratifico por este termo, a **Inexigibilidade de Licitação** nº 01/2011, referente à Contratação de profissional especializado para proceder o Leilão de Bens Inservíveis ao município de João Pessoa, com base no Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e Art. 25 Caput, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor de Armando Guzman Torres, com honorários na ordem de 13,4% (treze vírgula quatro por cento), incluindo comissão, taxa de administração e imposto) a serem pagos pelos compradores, sem ônus para a Prefeitura, de acordo com o Parecer nº 2396/2010 da lavra da Assessoria Jurídica da SEAD, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Nº 2010/062186.

João Pessoa, 06 de janeiro de 2011.

  
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA DE LICITACAO Nº. 001/2011**

Contratação da EMPRESA TELASAT LOCADORA DE TELÕES LTDA para a prestação dos serviços de Locação de um Projetor e Tela para Projeção, destinados à programação do Cine Volante, onde serão exibidos nas quintas-feiras, programas de filmes de longa-metragem brasileiros precedidos de curtas-metragens paraibanos, dentro da 6ª edição do Projeto Estação Nordeste, que será no Busto de Tamandaré – Praias de Tambaú, Ponto de Cem Réis – Centro, no período de 07 a 29 de janeiro de 2011. Conforme especificado no Memorando 507/2010 - DA – Divisão de Administração, no Processo Administrativo nº 4081/2010.

Com base nas informações referentes à Dispensa de Licitação nº. 001/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da EMPRESA TELASAT LOCADORA DE TELÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº: 02.199.904/0001-13, pelo valor global de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 07 de janeiro de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

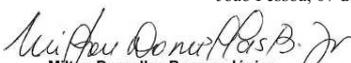
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 002/2011**

Contratação da MEGA RADIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA, para prestação dos serviços de locação de uma torre de 45m, para funcionamento da repetidora que da suporte durante os eventos realizados por esta fundação, facilitando assim a comunicação de todos que fazem o evento, pelo período de 12 (doze) meses. Conforme especificado no memorando nº 001/2011 - DA - Divisão de Administração, do Processo Administrativo nº 039/2011.

Com base nas informações referentes à Dispensa de Licitação nº. 002/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da EMPRESA MEGA RADIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.615.157/0001-82, pelo valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), sendo R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 07 de janeiro de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/2011**

Contratação de SEU PEREIRA E COLETIVO 401, que fará apresentação no dia 14 de janeiro de 2011, a partir das 20h00min, no Ponto de Cem Réis - Centro, dentro da programação da 6ª edição do Projeto Estação Nordeste, que será no Busto de Tamandaré - Praias de Tambaú e Cabo Branco, Ponto de Cem Réis - Centro, no período de 07 a 29 de janeiro de 2011.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de SEU PEREIRA E COLETIVO 401 representado por José Thiago Marques Guimaraes, inscrito no CPF nº: 008.714.974-50, pelo valor global de R\$ 4.460,00 (Quatro mil quatrocentos e sessenta reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 13 de janeiro de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 008/2011**

Contratação de DUDUTA E SEU REGIONAL que fará apresentação no dia 08 de janeiro de 2011, a partir das 12h30min, na Praça Rio Branco - Centro, dentro da Programação do Projeto Sabadinho Bom, que tem a intenção de servir música instrumental no horário em que comerciários usam a praça como espaço de descanso após o almoço.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de DUDUTA E SEU REGIONAL representado por Valter Ribeiro, inscrito no CPF nº: 396.567.724-15, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 07 de janeiro de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2011**

Contratação de FABIO ALEXANDRE DE SOUZA LIMA - cantor SACAL que fará apresentação no dia 08 de janeiro de 2011, a partir das 21h00min, no Busto de Tamandaré - Praia de Tambaú, dentro da programação da 6ª edição do Projeto Estação Nordeste, que será no Busto de Tamandaré - Praias de Tambaú e Cabo Branco, Ponto de Cem Réis - Centro, no período de 07 a 29 de janeiro de 2011.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 009/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de FABIO ALEXANDRE DE SOUZA LIMA, inscrito no CPF nº: 009.037.974-88, pelo valor global de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 07 de janeiro de 2011.

  
Milton Dornellas Bezerra Júnior  
Diretor Executivo

**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2010**

Acatando relatório apresentado pela Pregoeira designada pelas Portarias nºs 847/2010, de 04/08/2010 e 842/2010 de 29/07/2010, de que trata o Processo Licitatório Nº. 2010/070568 - SEINFRA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2010 que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório em epígrafe em favor das empresas: **TICEL EQUIPAMENTOS LTDA** ( Itens 01 e 02) , no valor total de R\$ 1.535.000,00 ( Um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil reais), **UNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA** (Item 03), no valor de R\$ 284.500,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e quinhentos reais), **FORNECEDORA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** (Itens 05 e 08), no valor total de R\$ 552.500,00( quinhentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais), **CNH LATIN AMÉRICA LTDA** (item 06), no valor de R\$ 458.000,00 ( quatrocentos e cinquenta e oito mil reais), **GMP MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** ( item 07), no valor de R\$ 135.000,00 ( Cento e trinta e cinco mil reais), **CAVALTANTI PRIMO VEÍCULOS LTDA** ( Itens: 09, 10, 12, 13, 14 e 15 ) no valor total de R\$ 1.970.700,00 ( Um milhão, novecentos e setenta mil e setecentos reais) perfazendo assim um valor global de R\$ 5.851.700,00 ( Cinco milhões oitocentos e cinquenta e um mil e setecentos reais).

João Pessoa, 04 de janeiro de 2011.

  
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Pregão Presencial sob o nº 011/2010**

**OBJETO:** Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação, montagem e desmontagem de GERADORES, para atender as demandas provenientes dos eventos realizados ou apoiados pela FUNJOPE, durante os 12 (doze) meses seguintes a contratação, conforme descrição, características, prazos e demais informações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO:** 11/01/2011.

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nos atos do Pregoeiro Oficial e em observância às Leis 10.520/02, LC 123/2006 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, bem como a legislação complementar e, ainda em conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições a mim conferidas

**HOMOLOGO**

a presente Licitação, a qual teve como vencedora a empresa **SANTA GERADORES LTDA**, em decorrência de ter oferecido condições e preços compatíveis com os praticados no mercado, considerando-se inclusive, a avaliação constante dos autos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

João Pessoa, 12 de Janeiro de 2011.

  
MILTON DORNELLAS BEZERRA JÚNIOR  
Diretor Executivo

**Pregão Presencial sob o nº 012/2010**

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a constituição de REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada nos serviços de HOSPEDAGEM COM ALIMENTAÇÃO, para atender as demandas provenientes dos eventos realizados ou apoiados pela FUNJOPE, durante os 12 (doze) meses seguintes a contratação, conforme Termo de Referência (Anexo I), deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 07/01/2011.

**ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com base nos atos do Pregoeiro Oficial e em observância às Leis 10.520/02, LC 123/2006 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93, bem como a legislação complementar e, ainda em conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições a mim conferidas

**HOMOLOGO**

a presente Licitação, a qual teve como vencedoras as empresas **Netuanah Administradora de Hotéis, Eventos e Locação Ltda e Oriental Locação e Receptivo Ltda**, em decorrência de ter oferecido condições e preços compatíveis com os praticados no mercado, considerando-se inclusive, a avaliação constante dos autos.

Dê-se ciência e cumpra-se.

João Pessoa, 12 de Janeiro de 2011.

  
MILTON DORNELLAS BEZERRA JÚNIOR  
Diretor Executivo